



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0055854-0

TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023/SMS-1/CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2023

PROCESSO Nº: 6018.2023/0055854-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: BLUE – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE DESCOBERTA E INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADOS À SAÚDE, APOIADOS POR FERRAMENTAS DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EXECUTADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.023.984,00 (dois milhões vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 24.287.808,00 (vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oito reais)

NOTA DE EMPENHO Nº: 101.751/2023 no valor de R\$ 4.385.298,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de **2023**, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 10.592.394/00001-78, com sede na Q SBN, Quadra 02 Bloco F, s/nº, Salas 1112, 1113, 1114, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília/DF, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seus representantes Diretores, senhor **RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES**, CPF nº 689.770.421- 00, RG nº 1.649.941 SSP-DF e senhor **PAULO CÉSAR KLUGE**, CPF nº 907.364.000-87, RG nº 1045624291 SSP-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatário exarado em documento SEI nº 092121189 do processo nº 6018.2023/0055854-0, publicado no DOC/SP 25/10/2023, resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação de serviços discriminados na cláusula primeira,



nos termos do art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com o ajustado neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE DESCOBERTA E INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADOS À SAÚDE, APOIADOS POR FERRAMENTAS DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS, EXECUTADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do ANEXO I – Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software	27308	Mês	12
2	Banco de horas para realização sob demanda de serviços especializados de desenvolvimento de projetos e/ou evoluções	27332	Horas	6.048

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão prestados conforme estabelecido em cada Ordem de Serviço ou demanda. Alguns serviços poderão ser realizados presencialmente nas instalações da **CONTRATANTE**, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 08:00 às 18:00 horas. Para os demais serviços, a execução será realizada nas instalações da **CONTRATADA**.
- 2.2. Os serviços prestados nas instalações da **CONTRATANTE** serão realizados habitualmente, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em regime de execução 8x5.
- 2.3. A **CONTRATANTE** está situada no endereço: Rua Santa Isabel, 181 Vila Buarque - São Paulo/SP (CEP 01221-903).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº

14.133/2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, desde que haja concordância das partes, a **CONTRATADA** haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

3.1.1. Após a assinatura do contrato, a **CONTRATANTE** emitirá comunicação formal para início dos serviços gerenciados (ITEM 1), dando início aos ciclos mensais de execução dos serviços. Os serviços especializados sob demanda (ITEM 2) serão realizados mediante a abertura de Ordem de Serviço (OS), conforme descrito nos Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento.

3.1.2. As soluções de software ofertadas devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias úteis após a o início dos serviços gerenciados (ITEM 1).

3.1.3. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo estabelecido no cronograma e/ou do Plano do Projeto), conforme descrito nos Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento. Os prazos podem ser prorrogados, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE**.

3.2. Caso a **CONTRATADA** não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

3.3. Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100/2022, o ajuste será prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.

3.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

3.5. Não obstante o prazo estipulado no subitem 3.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1. O valor mensal estimado dos serviços contratados é de **R\$ 2.023.984,00 (dois milhões vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 24.287.808,00 (vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e oito reais)**, nele estando incluídos todos os custos e a margem de lucro da **CONTRATADA**, que nada mais poderá reclamar a título de contraprestação pela execução de suas obrigações contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	Solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software	12 Meses	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 22.287.000,00
2	Banco de horas para realização sob demanda de serviços especializados de desenvolvimento de projetos e/ou evoluções	6.048 Horas	R\$ 246,00	R\$ 123.984,00	R\$ 1.487.808,00
TOTAL				R\$ 2.023.984,00	R\$ 24.287.808,00

- 4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.
- 4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 101.751/2023, no valor de **R\$ 4.385.298,67 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.2.500.9001.1** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 4.4. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos na Portaria SF nº 142/2013, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 4.4.1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17.

- 4.4.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.4.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 4.5. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
- 4.6. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão devida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
- 5.1.1. Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no ANEXO I – Termo de Referência, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- 5.1.2. Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a **CONTRATANTE** pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- 5.1.3. Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- 5.1.4. Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- 5.1.5. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de tais fatos;

- 5.1.7. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
 - 5.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 5.1.9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
 - 5.1.10. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A **CONTRATANTE** se compromete a executar todas as obrigações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
- 6.1.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
 - 6.1.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
 - 6.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
 - 6.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** e efetivando avaliação periódica;
 - 6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
 - 6.1.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
 - 6.1.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer cláusulas estabelecidas;
 - 6.1.8. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;



- 6.1.9. Indicar e formalizar o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato, a quem competirá o acompanhamento dos serviços, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022;
- 6.1.10. Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, para fins de pagamento;
- 6.1.11. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6.1.12. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exime, nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 6.1.13. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), os serviços serão faturados mensalmente, mediante valor fixo mensal, enquanto os serviços especializados sob demanda (ITEM 2) serão faturados a cada projeto concluído, mediante o volume de horas solicitadas e entregues na respectiva Ordem de Serviço. Todos os serviços objeto desta contratação estão sujeitos à aplicação de glosas, descontos e sanções com base no modelo de gestão do contrato previsto do Termo de Referência.
- 7.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 7.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 7.3. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

- 7.3.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o Índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 7.3.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**.
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 7.4.1. No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 9º-A e 9º-B da Lei Municipal nº 13.701/2003, com redação da Lei Municipal nº 14.042/05 e artigo 68 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09.
- 7.4.2. Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela Lei Municipal nº 14.042/05, e na conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09 e da Portaria SF nº 101/05, com as alterações da Portaria SF nº 118/05.
- 7.5. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cadastro Informativo Municipal (CADIN);
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Relatório de Medição dos Serviços;

7.6.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- 7.7. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 7.8. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista na cláusula 7.6.1., não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 7.9. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.
- 7.10. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será feita conforme o ANEXO I – Termo de Referência, que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.

9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela **CONTRATANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

9.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela **CONTRATADA**, sendo tal relatório submetido à fiscalização da **CONTRATANTE**, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.4.1. A execução dos serviços será monitorada por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no item 8.16 do Termo de Referência. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), serão considerando os indicadores de periodicidade mensal, e para os serviços especializados sob demanda (ITEM 2), serão considerados os indicadores aferidos a cada projeto.

9.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

9.6. O recebimento e aceite do objeto pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:



- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as penalidades serão aplicadas, nos termos da lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 40 (quarenta) horas úteis.	Multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
2	Atraso no início da prestação de serviços.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias úteis.
		Após o limite de 10 (dez) dias úteis, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
3	Inexecução total do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
4	Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5	Comunicação de desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato após o prazo previsto no item 3.2 deste contrato.	5% (cinco por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 60º e o 89º dia antes do término do contrato; 10% (dez por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 20º e o 59º dia antes do vencimento do contrato; 15% (quinze por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação a partir do 19º dia antes do vencimento do contrato até o seu término.
6	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

- 10.3. **Multa por inexecução parcial do contrato:** 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 10.4. A **CONTRATANTE**, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade.
- 10.5. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
- 10.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.
- 10.6.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
- 10.6.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 10.6.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 10.6.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

- 10.7. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.
- 10.8.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

- 11.1. Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 1.214.390,40 (um milhão duzentos e quatorze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 76/2019.
- 11.1.1. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
- 11.1.2. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2 deste contrato.
- 11.2. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- 11.3. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da **CONTRATADA**, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.
- 11.4. A validade da garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/2012 da PGM e Portaria SF nº 76/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0055854-0

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE: rcloscher@prefeitura.sp.gov.br

CONTRATADA: contato@bluesi.com.br

paulo@bluesi.com.br

renato@bluesi.com.br

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos e a Proposta da **CONTRATADA**, constante no documento SEI nº 090145249.

12.7. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a o Decreto Municipal n.º 62.100/22, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

12.8. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0055854-0

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e rubricado por duas testemunhas presentes ao ato.


LUÍZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES

CPF: 68977042100 DATA: 26/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



**RENATO ANTÔNIO COUTINHO
BERNARDES**
BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR KLUGE


CPF: 90736400097 DATA: 26/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



PAULO CÉSAR KLUGE
BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Roberta Cristina Lescher
R.F.: 834.310-1
SMS


Daniela Massimino
R.F.: 62846



TERMO DE REFERÊNCIA

(LEI 14.133/2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software, pelo período de 12 (doze) meses, na forma de serviços continuados, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software	27308	Mês	12
2	Banco de horas para realização sob demanda de serviços especializados de desenvolvimento de projetos e/ou evoluções	27332	Horas	6.048

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que envolve atividades periódicas de coleta, processamento, análise e interpretação de dados visando, entre outras finalidades, suportar a tomada de decisão dos gestores. Considerando que os gestores da Secretaria de Saúde precisam tomar decisões a todo momento, o aprimoramento das informações não pode cessar. Além disso, o serviço envolve a utilização de ferramentas de software de ponta bem como a formação de equipes multidisciplinares com conhecimento atualizado em relação às novas técnicas e soluções disponíveis. Isso demanda a contínua atualização e manutenção tanto das ferramentas quanto da força de trabalho.

1.5. A vigência plurianual é mais vantajosa considerando que o objeto possui complexidade elevada, demandando da CONTRATADA um período de imersão com vistas a assimilar processos, configurar/parametrizar ferramentas, entender a forma de organização dos dados, estabelecer fluxos e construir integrações. Assim, o custo para a inserção da empresa na CONTRATANTE pode ser alto, de modo que, se o período de vigência do contrato for curto, a empresa pode considerar que o risco de não haver prorrogação seja alto, o que tende a aumentar os preços ofertados. Em casos desse tipo, é aconselhável a vigência plurianual.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A solução de TIC consiste na implantação de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, envolvendo:

- Prestação de serviços especializados de engenharia de dados, *analytics* e ciência de dados;
- Prestação de serviços de integração, transformação, higienização, preparação e qualificação de dados;
- Implantação e monitoramento de modelos analíticos automatizados com algoritmos de aprendizado de máquina;
- Construção de pesquisas e visualizações contendo recomendações alimentadas por inteligência artificial;
- Utilização de dados geográficos e outras informações espaciais no desenvolvimento de aplicativos e serviços, alavancados por métodos analíticos;
- Automatização de fluxos, rotinas, mensagens e alertas;
- Elaboração de indicadores, métricas, painéis e análises voltadas para a visualização de novas descobertas envolvendo dados de saúde.

2.2. A solução contempla a disponibilização de soluções e ferramentas de software integradas, bem como a execução de serviços de configuração, suporte técnico e consultoria voltadas para garantir o perfeito funcionamento dessas ferramentas. As ferramentas de software a serem disponibilizadas para prestação dos serviços incluem:

- Plataforma de Integração de Dados e Aplicações;
- Plataforma de Automação e Gerenciamento de Processos e Eventos de Negócio;
- Plataforma de Gerenciamento de API's;
- Plataforma de Gerenciamento e Qualidade de Dados;
- Plataforma de Ciência de Dados.

2.3. As ferramentas de software deverão ficar disponíveis durante a vigência do contrato, para utilização dentro do escopo da solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde. O detalhamento das funcionalidades a serem atendidas pelos softwares ofertados no âmbito da presente solução consta no **Anexo A** deste documento.

2.4. A presente solução está dividida em 2 (dois) conjuntos distintos de serviços: os serviços gerenciados, de periodicidade mensal, que contemplam a alocação de profissionais para execução continuada de serviços voltados para operacionalização e manutenção do processo de descoberta e inteligência de dados em saúde; e os serviços especializados sob demanda, que contemplam a execução de serviços voltados para o desenvolvimento de novos projetos e/ou evoluções.

2.5. Os serviços gerenciados preveem a execução contínua de serviços de captura, tratamento e análise dos dados oriundos dos principais sistemas da Secretaria Municipal da Saúde, entre eles o SGH, o e-Saúde SP e o SIGA-Saúde. O objetivo desse serviço é promover a entrega contínua de informações de alto nível, o constante monitoramento de indicadores gerenciais e a padronização e operacionalização do processo de descoberta e inteligência de dados em saúde. Os serviços gerenciados contemplam ainda a manutenção e suporte dos produtos, processos, componentes e rotinas construídas com objetivo de operacionalizar a descoberta e



inteligência de dados em saúde, incluindo aplicativos, *data marts*, cubos de dados, indicadores, relatórios, gráficos e painéis de informações.

- 2.6. Já os serviços especializados preveem a utilização de um banco de horas para a realização de serviços sob demanda, voltados para o desenvolvimento de projetos envolvendo dados, e/ou suas evoluções, e que exigem a atuação de um perfil mais especializado. Os serviços profissionais serão demandados ao longo da vigência contratual mediante Ordens de Serviço. Os serviços especializados sob demanda serão mensurados e regulados conforme descrito nos Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento.
- 2.7. Todos os serviços previstos no âmbito da presente solução deverão ser prestados por profissionais capacitados de forma compatível com os requisitos de formação e de experiência profissional listados no **Anexo C** deste documento.
- 2.8. A execução dos serviços não se configura como contratação com dedicação exclusiva de mão de obra e tampouco por postos de trabalho, de forma que, durante a fase de execução do contrato, a vinculação aos resultados pretendidos será realizada exclusivamente por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previstos no item 8.16 deste documento, e a CONTRATADA terá total gestão sobre a equipe do contrato, podendo realizar alterações na composição das equipes que prestam o serviço, incluindo quantidade e bases salariais dos profissionais envolvidos na prestação do serviço.
- 2.9. O quantitativo estimado de perfis profissionais necessários e a qualificação profissional exigida constam no **Anexo C** deste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) produz constantemente uma imensa quantidade de dados devido à dimensão e complexidade da cidade e do sistema de saúde. São Paulo é a maior cidade do país e possui uma das maiores redes de serviços de saúde pública do Brasil, com mais de 500 unidades de saúde em funcionamento. Além disso, a cidade também conta com hospitais públicos e privados, clínicas e laboratórios, que geram uma grande quantidade de informações em saúde.
- 3.2. A utilização de tecnologias de análise de dados (Data Analytics) é fundamental para promover o uso da informação no desenvolvimento de políticas de saúde. Informações relevantes ficam muitas vezes guardadas em potenciais fontes de dados como sistemas de saúde, registros médicos eletrônicos, pesquisas clínicas, entre outros. Com a ajuda de tecnologias de análise de dados, esses dados podem ser coletados, qualificados e transformados em informações úteis e relevantes para o planejamento, execução e avaliação de políticas de saúde. Por meio de tais tecnologias é possível produzir informações relevantes sobre doenças e agravos de notificação compulsória, registros de atendimentos médicos, internações hospitalares, programas de vacinação, entre outros.
- 3.3. Tais tecnologias, quando sistematicamente aplicadas ao volume de informações produzidas pela SMS, por profissionais qualificados, permitiriam o desenvolvimento de serviços gerenciados voltados para descoberta e inteligência de dados em saúde. Estes serviços permitiriam realizar a coleta, organização, análise e interpretação de grandes volumes de dados, a fim de identificar padrões, tendências e correlações, contemplando a utilização de algoritmos de aprendizado de máquina, técnicas de inteligência artificial, análise estatística, mineração de texto, processamento de linguagem natural, análise de rede e visualização de dados, entre outras. O serviço seria aplicado para identificar padrões e tendências em grandes volumes de dados, como registros médicos eletrônicos, registros de seguros de saúde, registros de doenças e dados de monitoramento de saúde.



- 3.4. Com a utilização de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, seria possível identificar grupos de risco, prever doenças, identificar fatores de risco, avaliar a eficácia de tratamentos, otimizar a fila de procedimentos e identificar lacunas no atendimento à saúde. Com essas informações em mãos, os gestores de saúde podem desenvolver políticas de saúde mais eficazes e baseadas em evidências, direcionando os recursos de saúde para onde eles são mais necessários. Além disso, a utilização de serviços e tecnologias voltados para descoberta de dados pode ajudar a reduzir custos de saúde e melhorar a qualidade do atendimento ao paciente.
- 3.5. As diversas áreas da SMS, reorganizada a partir do Decreto nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, possuem atribuições voltadas para promoção da utilização de dados e informações, dentre as quais:
- Apoiar o desenvolvimento e a implementação de sistemas de informação em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;
 - Promover, monitorar e participar de ações para qualificação de dados e informações produzidas e utilizadas pela SMS com outros órgãos e setores afins;
 - Promover o uso da informação em saúde para o desenvolvimento de políticas de saúde;
 - Gerenciar os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde;
 - Desenvolver análise de informações em saúde para subsídio à tomada de decisão e gestão das políticas públicas;
 - Assessorar as áreas da SMS nos diversos níveis de gestão para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias de produção de informação, para a realização de diagnósticos de saúde, monitoramento e avaliação do desempenho de políticas, programas e ações de saúde;
 - Produzir informações e análises, de caráter estratégico, integrador e articulador das diversas áreas de interesse da gestão, incluindo aquelas relativas à saúde suplementar;
 - Apoiar e desenvolver pesquisas, estudos e instrumentos de análise de dados e produção de informações com vistas ao planejamento;
 - Desenvolver pesquisas, estudos e instrumentos de análise de dados e produção de informações, para aplicação nos processos de gestão e para divulgação de temas de interesse da SMS, para seus órgãos e setores e para a sociedade em geral;
 - Desenvolver tecnologias de informação para análise, uso e difusão da informação em saúde na SMS;
 - Fomentar a capacitação dos trabalhadores do SUS para obtenção, produção e análise de dados e informações de saúde e sua aplicação aos processos de planejamento e gestão;
 - Promover, monitorar e participar de ações para qualificação de dados e informações produzidas e utilizadas pela SMS com outros órgãos e setores afins;
 - Gerenciar os sistemas de informações sobre nascidos vivos e sobre mortalidade no Município, em interlocução com as demais instâncias do SUS.
- 3.6. No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) é responsável, entre outras atribuições, por prover soluções tecnológicas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como definir a política setorial de TIC na SMS de acordo com a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.



3.7.A DTIC atua de forma transversal em relação às demais áreas de negócio, principalmente porque é a área responsável por fornecer e gerenciar a infraestrutura tecnológica que suporta as diversas atividades operacionais, estratégicas e administrativas da SMS, bem como porque fornece os serviços que permitem a utilização de tecnologias maneira eficiente e eficaz para atender às necessidades de negócios, promovendo a automação e a melhoria contínua dos processos internos e externos da secretaria.

3.8. Assim, considerando a responsabilidade da DTIC em prover serviços e tecnologias que auxiliem as diversas áreas da SMS na coleta, qualificação e transformação de dados com objetivo de gerar informações úteis e relevantes para o planejamento, execução e avaliação de políticas de saúde, entendemos pela necessidade de contratação de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software.

3.9. São esperados os seguintes benefícios com a presente contratação:

- Melhoria da tomada de decisão por meio da análise de grandes volumes de dados de forma mais eficiente e rápida, possibilitando decisões mais embasadas e estratégicas, com base em informações precisas e atualizadas;
- Aperfeiçoamento da identificação de tendências e padrões que possam afetar a saúde pública, possibilitando a adoção de medidas preventivas para minimizar ou evitar possíveis problemas de saúde;
- Aperfeiçoamento do monitoramento e avaliação de indicadores de saúde, como taxas de mortalidade, internações, surtos de doenças, entre outros, possibilitando a identificação de áreas de risco e a implementação de medidas preventivas;
- Otimização de recursos por meio da identificação das áreas que demandam mais recursos e que podem ser otimizadas, permitindo um melhor direcionamento dos recursos financeiros, humanos e materiais, maximizando a eficiência do sistema de saúde;
- Melhoria da qualidade do atendimento, uma vez que será possível identificar as principais demandas da população e aprimorar o atendimento prestado, adequando-o às necessidades reais dos pacientes;
- Aperfeiçoamento do processo de identificação de áreas de risco, uma vez que a análise de dados geolocalizados pode ajudar a identificar áreas de maior risco para doenças específicas e direcionar recursos para essas áreas de forma mais eficaz;
- Aumento da eficiência do sistema de saúde, por meio da identificação de gargalos e problemas no sistema de saúde, possibilitando a implementação de medidas para melhorar sua eficiência, agilidade e qualidade;
- Maior capacidade de planejamento de evolução dos sistemas de TIC da SMS, aumentando a integração entre eles, reduzindo os esforços sobrepostos e redundantes, bem como aumentando o reuso de componentes e rotinas automatizadas;
- Maior conhecimento sobre os dados existentes nos sistemas de TIC da SMS, possibilitando a implantação de um processo de governança corporativa de dados que assegure e garanta a qualidade, confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados e informações.
- Redução dos desperdícios e retrabalhos por falta de assertividade dos dados, bem como o aumento da celeridade e eficiência na prestação de serviços, com um melhor aproveitamento da informação gerada, acessada e processada através dos recursos computacionais.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Verificação de amostra do objeto

4.2. Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no Anexo D - Prova de Conceito, deste Termo de Referência.

4.3. Serão exigidas amostras referentes aos seguintes itens:

4.3.1. ITEM 1 - Solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software;

Garantia da Contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

4.4.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Transição Contratual

4.6. A CONTRATADA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Requisitos de Negócio

4.7. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.7.1. Contemplar serviços especializados de engenharia de dados, analytics e ciência de dados, apoiados por ferramentas de software;

4.7.2. Contemplar serviços de integração, transformação, higienização, preparação e qualificação de dados;

4.7.3. Contemplar a utilização de soluções de software de ponta que funcionem em perfeita sintonia com o serviço executado. Tais soluções devem ser perfeitamente compatíveis com o ambiente tecnológico da SMS bem como integradas entre seus diferentes módulos e funcionalidades, sem limitação de número de usuários e disponibilizadas sem a necessidade de aquisição de licenças de software;



- 4.7.4. Possibilitar a utilização de técnicas avançadas como a utilização de algoritmos de aprendizado de máquina ou a obtenção de recomendações alimentadas por inteligência artificial;
- 4.7.5. Permitir a utilização de dados geográficos e outras informações espaciais no desenvolvimento de aplicativos e serviços;
- 4.7.6. Possibilitar a elaboração de indicadores, métricas, painéis e análises voltadas para a visualização de novas descobertas envolvendo dados de saúde;
- 4.7.7. Lidar com grandes volumes de dados, incluindo dados históricos e em tempo real;
- 4.7.8. Integrar com as fontes de dados existentes na SMS, incluindo bancos de dados, sistemas de gerenciamento de conteúdo e outras soluções de software;
- 4.7.9. Realizar análises preditivas e modelagem estatística para identificar tendências e padrões que possam ser usados para prever resultados futuros;
- 4.7.10. Fornecer visualizações de dados claras e concisas, que permitam aos usuários interpretar facilmente as informações e insights;
- 4.7.11. Permitir a customização de acordo com as necessidades específicas do negócio, incluindo a capacidade de criar relatórios personalizados e configurar alertas;
- 4.7.12. Fornecer acesso remoto para usuários que precisam acessar as informações de qualquer lugar e a qualquer momento;
- 4.7.13. Estar em conformidade com as regulamentações de privacidade de dados, protegendo as informações confidenciais dos usuários da SMS;
- 4.7.14. Possuir suporte técnico, atualizações e capacitações para garantir que a SMS possa aproveitar ao máximo a solução;

Requisitos de Capacitação

- 4.8. Eventuais treinamentos à equipe da SMS no uso das soluções de software ofertadas ou dos produtos construídos serão realizados sob demanda.

Requisitos Legais

- 4.9. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246, de 2022, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis, em especial as normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo:
 - 4.9.1. Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002 (Dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo);
 - 4.9.2. Lei nº 14.145, de 7 de abril de 2006 (Confere nova redação ao artigo 16 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo);
 - 4.9.3. Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal);



4.9.4. Decreto nº 57.653, de 7 de abril de 2017 (Dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PMGTIC, no âmbito da Administração Pública Municipal);

Requisitos de Manutenção

4.10. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), devido às características do serviço, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades. As manutenções ocorrerão mediante abertura de demandas no decorrer de cada ciclo mensal de serviço.

4.11. Para os serviços especializados sob demanda (ITEM 2), as manutenções corretivas deverão ocorrer sem custo, durante o período de garantia dos serviços. As demais manutenções deverão ocorrer sob demanda, conforme estabelecido nos requisitos de metodologia de trabalho deste documento.

Requisitos Temporais

4.12. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE emitirá comunicação formal para início dos serviços gerenciados (ITEM 1), dando início aos ciclos mensais de execução dos serviços. Os serviços especializados sob demanda (ITEM 2) serão realizados mediante a abertura de Ordem de Serviço (OS), conforme descrito nos Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento.

4.12.1. As soluções de software ofertadas devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias úteis após a o início dos serviços gerenciados (ITEM 1).

4.13. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo estabelecido no cronograma e/ou do Plano do Projeto), conforme descrito nos Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento. Os prazos podem ser prorrogados, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, e alterações.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.15. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.16. A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.17. O detalhamento das funcionalidades a serem atendidas pelos softwares ofertados no âmbito da presente solução consta no **Anexo A** deste documento.

4.18. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da CONTRATANTE.

4.19. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE.



Requisitos de Projeto e de Implementação

- 4.20. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos nas metodologias da CONTRATANTE e/ou nas melhores práticas de mercado, bem como descritos nas informações constantes da demanda ou Ordem de Serviço.

Requisitos de Implantação

- 4.21. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos nas metodologias da CONTRATANTE e/ou nas melhores práticas de mercado, bem como descritos nas informações constantes da demanda ou OS.

Requisitos de Garantia e Manutenção

- 4.22. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.23. A experiência profissional exigida consta no **Anexo C** deste documento.

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.24. A qualificação profissional exigida consta no **Anexo C** deste documento.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.25. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), a execução dos serviços ocorrerá mediante abertura de demandas no decorrer de cada ciclo mensal. As demandas podem conter atividades pontuais ou atividades mais complexas que deverão ser estruturadas como projetos. Após o recebimento da demanda, a CONTRATADA deverá confeccionar um cronograma da demanda, acompanhado da estimativa de esforço de cada atividade, por perfil profissional.
- 4.26. Caso a demanda seja classificada como um projeto, deverá ser confeccionado o Plano do Projeto em aderência à Metodologia de Gestão de Projetos da CONTRATANTE.
- 4.27. Para os serviços especializados sob demanda (ITEM 2), a execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE. Todos os serviços do ITEM 2 serão tratados como projetos e, portanto, após a emissão da OS deverá ser confeccionado o Plano do Projeto em aderência à Metodologia de Gestão de Projetos da CONTRATANTE.
- 4.27.1. A OS será considerada parte integrante do contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, na qual serão detalhadas as atividades previstas bem como o esforço e o prazo previsto para realização das atividades, conforme parâmetros estabelecidos no Plano do Projeto da Ordem de Serviço.
- 4.28. A confecção do cronograma e/ou do Plano do Projeto deverá ocorrer em prazo não superior a 10% do prazo estimado para a demanda ou projeto. Para demandas triviais, ou aquelas que são concluídas em até 10h, não haverá necessidade de confecção do cronograma.
- 4.28.1. A CONTRATANTE poderá recusar o cronograma e/ou Plano e Projeto caso considere as informações inconsistentes ou as estimativas inadequadas. Neste caso, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções.
- 4.29. A execução dos serviços será monitorada por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previstos no item 8.16 deste documento. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), serão considerando os indicadores de periodicidade mensal, e para os serviços



especializados sob demanda (ITEM 2), serão considerados os indicadores aferidos a cada projeto.

4.30. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), os serviços serão faturados mensalmente, mediante valor fixo mensal, enquanto os serviços especializados sob demanda (ITEM 2) serão faturados a cada projeto concluído, mediante o volume de horas solicitadas e entregues na respectiva Ordem de Serviço. Todos os serviços objeto desta contratação estão sujeitos à aplicação de glosas, descontos e sanções com base no modelo de gestão do contrato deste documento.

4.31. Foi elaborado um catálogo de serviços (**Anexo B**) que contém parâmetros de referência para execução dos serviços a serem realizados. O catálogo contém a descrição dos serviços a serem prestados, por perfil profissional, bem como a lista de produtos a serem entregues. Devido à ausência de registro histórico, não foi realizada a estimativa prévia do esforço de cada atividade catalogada, devendo ser considerada as estimativas a serem realizadas para confecção do cronograma da demanda e/ou do Plano do Projeto.

4.31.1. Assim, a utilização de catálogo de serviços no contexto da presente contratação não se confunde com a mensuração dos serviços para fins de pagamento, mas será utilizado em conjunto com o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para assegurar a estabilidade e previsibilidade da execução dos serviços.

4.31.2. Durante a execução contratual, o catálogo de serviços poderá ser atualizado com base no registro histórico de execução, onde serão registrados os serviços frequentemente demandados bem como o esforço e o prazo médio de execução de cada serviço. Assim, no decorrer da prestação dos serviços, as estimativas contidas no cronograma da demanda e/ou no Plano do Projeto das Ordens de Serviço poderão ser orientadas pelo registro histórico mantido no catálogo de serviços.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.32. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.32.1. A CONTRATADA deverá apresentar os Termos de Responsabilidade e de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assinados, respectivamente, pelos representantes da CONTRATADA e pelos profissionais envolvidos na execução dos serviços, conforme modelos contidos no **Anexo E** deste documento.

4.32.2. Os técnicos que desenvolverem atividades dentro da CONTRATANTE estão sujeitos às normas de controle de acesso, comportamento, segurança, entre outras que são determinadas pela CONTRATANTE.

4.32.3. Os equipamentos e softwares instalados, assim como os profissionais, não podem causar nenhum dano ao patrimônio da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, tais danos deverão ser prontamente ressarcidos pela CONTRATADA.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Vistoria

5.1.A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. Assim, recomenda-se que o Licitante visite o local de instalação, para inteirar-se de



todos os aspectos referentes à sua execução, no prédio administrativo da SMS, sito à Rua Santa Izabel, 181 Vila Buarque - São Paulo/SP. E eventualmente os demais estabelecimentos ativos da SMS.

- 5.2.A vistoria prévia deverá ser agendada antecipadamente na área de TI, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por intermédio do telefone 3386-4105;
- 5.3.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 5.4.Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.5.Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.6.Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá encaminhar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do processo licitatório e contratação.
- 5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Das Obrigações da CONTRATANTE

- 6.1.A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital, cabendo-lhe especialmente:
 - a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que a regem;
 - b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
 - c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e ou endereço de cobrança;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
 - e) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
 - f) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
 - g) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
 - h) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a nota fiscal fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
 - i) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja



permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

6.2.A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3.A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

Das Obrigações da CONTRATADA

6.4.São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a CONTRATANTE pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- g) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- i) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- j) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução



7.1.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 7.1.1. Início da execução do objeto: conforme os Requisitos Temporais deste documento;
- 7.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme os Requisitos de Metodologia de Trabalho deste documento;
- 7.1.3. Local e horário da prestação de serviço: conforme descrito neste documento;
- 7.1.4. Cronograma de realização dos serviços: conforme os Requisitos Temporais deste documento;

Local e horário da prestação dos serviços

- 7.2. Os serviços serão prestados conforme estabelecido em cada Ordem de Serviço ou demanda. Alguns serviços poderão ser realizados presencialmente nas instalações da CONTRATANTE, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 08:00 às 18:00 horas. Para os demais serviços, a execução será realizada nas instalações da CONTRATADA.
- 7.3. Os serviços prestados nas instalações da CONTRATANTE serão realizados habitualmente, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em regime de execução 8x5;
- 7.4. A CONTRATANTE está situada no endereço: Rua Santa Izabel, 181 Vila Buarque - São Paulo/SP (CEP 01221-903).

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. Para os serviços gerenciados (ITEM 1), considerando que envolve atividades periódicas de coleta, processamento, análise e interpretação de dados visando, entre outras finalidades, suportar a tomada de decisão dos gestores, foi optada pela periodicidade mensal.
- 8.2. Assim, considerando a vigência de 12 (doze) meses, é impreterível a utilização da métrica "MÊS", com a quantidade correspondente ao número de meses do período. O quantitativo estimado de perfis profissionais necessários para realização dos serviços consta no Anexo C deste documento.
- 8.3. Já quanto aos serviços especializados sob demanda (ITEM 2), foi optado pelo banco de horas e, assim como em outras contratações da SMS, foi optado pela adoção de um catálogo de serviços para permitir a gestão sob demanda dos serviços de forma objetiva. Entretanto, devido à ausência de registro histórico, não foi realizada a estimativa prévia do esforço de cada atividade catalogada, devendo ser considerada as estimativas contidas no cronograma da demanda e/ou no Plano do Projeto.
- 8.4. Durante a execução contratual, o catálogo de serviços será atualizado com base no histórico de execução, onde serão registrados os serviços frequentemente demandados bem como os tempos médios de execução de cada serviço. Assim, no decorrer da prestação dos serviços, as estimativas contidas no cronograma da demanda e/ou no Plano do Projeto das Ordens de Serviço poderão ser orientadas pelo registro mantido no catálogo de serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 8.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Formas de transferência de conhecimento

- 8.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:



- 8.6.1. A transferência de conhecimento deverá ocorrer no ambiente de trabalho da equipe da CONTRATANTE, com o passo-a-passo da operação da solução ou, quando permitido pela C CONTRATANTE, em outra localidade ou de forma remota por webconferência.
- 8.6.2. Ficará a cargo da CONTRATADA, após a implantação de qualquer produto, a realização de transferência de conhecimento para que a documentação do projeto seja repassada e o conhecimento disseminado para a equipe da CONTRATANTE.
- 8.6.3. A transferência de conhecimento, além do previsto no item anterior, dar-se-á através da disponibilização de documentação técnica (manuais, guias, especificação técnica, configurações, etc.) referente aos produtos e serviços entregues, assim como na modalidade hands on, procedendo a passagem de conhecimento durante a própria configuração/confecção do produto ou serviço.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 8.7. Em caso de rescisão ou não renovação contratual, a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE ou a terceiro por ele designado, toda a assistência a fim de que os serviços continuem sendo prestados sem interrupção ou efeito adverso, e que haja uma transferência ordenada de conhecimento dos serviços para a CONTRATANTE ou a seu designado.
- 8.8. As atividades de transição e finalização do contrato incluem a entrega de versões finais dos produtos e da documentação, a transferência de conhecimentos, a devolução de recursos, inclusive crachás disponibilizados pela CONTRATANTE, a revogação de perfis de acesso, a eliminação de caixas postais, dentre outras.
- 8.9. Todo conhecimento adquirido ou desenvolvido, bem como toda informação produzida e/ou utilizada para a execução dos projetos e serviços contratados deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE ou empresa por ela designada em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do contrato.
- 8.10. O fato da CONTRATADA ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela CONTRATANTE, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá quebra de contrato, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados à CONTRATANTE, conforme estipulado no modelo de gestão do contrato deste documento.

Mecanismos formais de comunicação

- 8.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:
- 8.11.1. Ordem de Serviço;
 - 8.11.2. Ata de Reunião;
 - 8.11.3. Ofício;
 - 8.11.4. Sistemas de informação utilizados na prestação dos serviços;
 - 8.11.5. E-mails.
- 8.12. Os instrumentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, pagamentos, entre outros.

Formas de Pagamento

- 8.13. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados no item 8.16 deste Termo de Referência.



Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

8.14. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

8.15. A CONTRATADA deverá apresentar Termos de Responsabilidade e de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assinados pelos representantes da CONTRATADA e pelos profissionais envolvidos na execução dos serviços, conforme modelos contidos no Anexo E deste documento.

Critérios de medição e pagamento

8.16. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto nos indicadores abaixo:

8.17. Indicadores exclusivos para os serviços gerenciados (ITEM 1):

IDP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir a taxa de atraso na prestação dos serviços demandados no mês de referência.
Meta a cumprir	IDP igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade de demandas atendidas dentro do prazo em relação à quantidade total de demandas atendida no mês de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IDP = 100 * (\Sigma Q_{dap} / \Sigma Q_{td})$ Onde: IDP = Índice de atendimento de demandas no prazo; ΣQ_{dap} = Somatório do quantitativo de demandas atendidas no prazo estabelecido no cronograma de atendimento; ΣQ_{td} = Somatório do quantitativo total de demandas registradas, com previsão de encerramento no mês de referência.
Observações	Obs: Somente serão computados os produtos cujo atraso seja de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IDP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IDP \geq 80% e $<$ 90%: 3% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IDP \geq 70% e $<$ 80%: 5% de desconto sobre o valor da fatura mensal.



	IDP >= 60% e < 70%: 7% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IDP >= 50% e < 60%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IDP < 50%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
--	---

IQD – ÍNDICE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO DE DEMANDAS

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir a qualidade na prestação dos serviços demandados no mês de referência.
Meta a cumprir	IQD igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade de demandas aceitas integralmente e parcialmente em relação à quantidade total de demandas realizadas no mês de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IQD = 100 * ((\Sigma Qdai + \Sigma Qdap/2) / \Sigma Qtd)$ <p>Onde: IQD = Índice de qualidade no atendimento de demandas; $\Sigma Qdai$ = Somatório do quantitativo de demandas aceitas integralmente; $\Sigma Qdap$ = Somatório do quantitativo de demandas aceitas parcialmente; ΣQtd = Somatório do quantitativo total de demandas registradas, com previsão de encerramento no mês de referência.</p>
Observações	Obs1: O peso das demandas aceitas parcialmente é metade do peso das demandas aceitas integralmente; Obs2: As demandas aceitas parcialmente ou recusadas deverão ser ajustadas pela CONTRATADA, e a eventual aceitação após a correção não impacta o cálculo do IQD;
Início de Vigência	A partir do início da execução contratual, após comunicação formal para início dos serviços gerenciados conforme estabelecido no item 4.12 deste Termo de Referência.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IQD >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IQD >= 80% e < 90%: 3% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IQD >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IQD >= 60% e < 70%: 7% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IQD >= 50% e < 60%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IQD < 50%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

8.18. Indicadores exclusivos para os serviços especializados sob demanda (ITEM 2):

IEP – ÍNDICE DE ENTREGAS NO PRAZO



Tópico	Descrição
Finalidade	Medir a taxa de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IEP igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade de produtos entregues dentro do prazo em relação à quantidade total de produtos prevista na OS.
Periodicidade	A cada entrega de OS
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IEP = 100 * (\Sigma Q_{pep} / \Sigma Q_{tp})$ Onde: IEP = Índice de entregas no prazo; ΣQ_{pep} = Somatório do quantitativo de produtos entregues no prazo previsto no Plano de Projeto da OS; ΣQ_{tp} = Somatório do quantitativo total de produtos previstos no Plano de Projeto da OS;
Observações	Obs1: Somente serão computados os produtos cujo atraso seja de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Obs2: O prazo de entrega de cada produto previsto no Plano de Projeto deverá ser ajustado caso o escopo inicial seja incrementado ou diminuído.
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 80% e < 90%: 3% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 60% e < 70%: 7% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 50% e < 60%: 10% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP < 50%: 20% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço.

IEQ – ÍNDICE DE ENTREGAS COM QUALIDADE

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir a qualidade na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IEQ igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade de produtos aceitos integralmente e parcialmente em relação à quantidade total de produtos prevista



acompanhamento	na OS.
Periodicidade	A cada entrega de OS
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IEQ = 100 * ((\Sigma Qpai + \Sigma Qpap/2) / \Sigma Qtp)$ Onde: IEQ = Índice de entregas com qualidade; $\Sigma Qpai$ = Somatório do quantitativo de produtos aceitos integralmente; $\Sigma Qpap$ = Somatório do quantitativo de produtos aceitos parcialmente; ΣQtp = Somatório do quantitativo total de produtos previstos no Plano do Projeto;
Observações	Obs1: O peso dos produtos aceitos parcialmente é metade do peso dos produtos aceitos integralmente; Obs2: Os produtos aceitos parcialmente ou recusados deverão ser ajustadas pela CONTRATADA e a eventual aceitação após a correção não impacta o cálculo do IEQ;
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 80% e < 90%: 3% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 60% e < 70%: 7% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 50% e < 60%: 10% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP < 50%: 20% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço.

IST – ÍNDICE DE SATISFAÇÃO NOS TREINAMENTOS

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir a qualidade na realização dos treinamentos e capacitações, em termos de satisfação das partes interessadas, segundo critérios pré-estabelecidos.
Meta a cumprir	IST igual ou superior a 80%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato por meio de questionário estruturado baseado em critérios e pontuações previamente definidos.
Periodicidade	A cada entrega de OS de treinamento e/ou capacitação
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IST = 100 * (\Sigma Pafr / \Sigma Ptmp)$ Onde: IST = Índice de satisfação nos treinamentos; $\Sigma Pafr$ = Somatório da pontuação aferida em todos os questionários realizados; $\Sigma Ptmp$ = Somatório da pontuação máxima possível em todos os questionários realizados, para todos os critérios estabelecidos;



Observações	Obs1: O peso dos produtos aceitos parcialmente é metade do peso dos produtos aceitos integralmente; Obs2: Os produtos aceitos parcialmente ou recusados deverão ser ajustadas pela CONTRATADA e a eventual aceitação após a correção não impacta o cálculo do IEQ;
Início de Vigência	A partir da emissão da OS de treinamento e/ou capacitação
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 80%: sem descontos sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 70% e < 80%: 5% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 60% e < 70%: 7% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP >= 50% e < 60%: 10% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço. IAP < 50%: 20% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço.

8.19. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.19.1. Não produzir os resultados acordados;

8.19.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.19.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.20. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.21. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.21.1. A glosa máxima sobre o valor de uma única Ordem de Serviço ou sobre o valor de uma única fatura mensal não deve superar 30% do valor, podendo a diferença ser acumulada para a próxima OS ou para o próximo mês.

8.21.2. É garantido a CONTRATADA o direito à apresentação de justificativas. As justificativas aceitas pelo gestor e pelo fiscal do contrato poderão anular a incidência de glosas e advertências na aplicação do IMR.

Do recebimento

8.22. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.23. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.24. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.25. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)



- 8.26. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.28. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.29. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.30. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.31. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.32. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.33. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.34. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.35. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.36. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.37. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.38. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



- 8.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.40. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 8.42. Poderão ser adotados os seguintes procedimentos de teste e inspeção:
- 8.42.1. Definição de mecanismos de inspeção e avaliação da solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;
- 8.42.2. Adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos, como por exemplo o Redmine (<https://www.redmine.org/>);
- 8.42.3. Definição de listas de verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato;
- 8.42.4. Utilização de serviços oriundos de outras contratações existentes no âmbito da SMS para apoiar a verificação dos resultados produzidos pela CONTRATADA;

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

- 8.43. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.
- 8.44. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 8.44.1. Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 8.44.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.45. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 8.45.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato se firmado fosse;
- 8.45.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 12 (doze) meses com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.46. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.47. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as penalidades serão aplicadas, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
----	------------	----------------



1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 40 (quarenta) horas úteis.	Multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
2	Atraso no início da prestação de serviços.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias úteis.
		Após o limite de 10 (dez) dias úteis, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
3	Inexecução total do contrato.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
4	Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
5	Comunicação de desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato após o prazo previsto no item 1.3 deste Termo de Referência.	5% (cinco por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 60º e o 89º dia antes do término do contrato;
		10% (dez por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação entre o 20º e o 59º dia antes do vencimento do contrato;
		15% (quinze por cento) do valor do contrato, se ocorrida a comunicação a partir do 19º dia antes do vencimento do contrato até o seu término.
6	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência.
		Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

8.48. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.49. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Coordenadoria Regional de Saúde – Centro, situada Av. Líbero Badaró 282, 6º andar, cep: 01008-000, A/C Sra. Paulete Secco Zullar, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

8.50. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.51. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.52. Caso a CONTRATANTE releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer



condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Termo de Referência.

- 8.53. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.54. São aplicáveis no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.55. Aplicada penalidade pecuniária e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou denegado provimento ao recurso interposto, o valor correspondente deverá ser retido na nota de liquidação e pagamento.
- 8.56. Após a publicação do despacho que denegou provimento ao recurso ou o decurso do prazo sem interposição de recurso, não havendo tempo hábil para que seja respeitado o prazo legal para o pagamento, a retenção do valor da multa deverá ocorrer na próxima nota de liquidação e pagamento.
- 8.57. Não havendo mais pagamentos a serem efetuados, a multa deverá ser recolhida por meio de DAMSP ou mediante execução da garantia contratual.
- 8.58. Se a multa aplicada for superior à garantia prestada e não for recolhida a diferença, o valor remanescente deverá ser inscrito no Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006, e encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 9.1.2. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
- 9.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os decorrentes de multas.
- 9.2.1. No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, deverá ser apresentada prova de inscrição no CPOM – Cadastro de Empresas Fora do Município, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 9º-A E 9º-B da Lei Municipal nº 13.701/2003, com redação da Lei Municipal nº 14.042/05 e artigo 68 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09.
- 9.2.2. Não sendo apresentado o cadastro mencionado no subitem anterior, o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.701/2003, acrescentados pela Lei Municipal nº 14.042/05, e na conformidade do Regulamento do



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 50.896/09 e da Portaria SF nº 101/05, com as alterações da Portaria SF nº 118/05.

9.3. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

9.4. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- f) Folha de Medição dos Serviços;

9.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- f) Folha de Medição dos Serviços;

9.5.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

9.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

9.8. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no BANCO DO BRASIL S/A, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC do dia 22 de janeiro de 2010.

9.9. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.



- 10.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 10.3.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal n.º 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 10.3.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 10.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 10.3.8. Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF n.º 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
- 10.3.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



- 11.2. O regime de execução do contrato será por **empreitada por preço unitário**: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

Exigências de habilitação

- 11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 11.4. Conforme Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.5. Conforme Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

- 11.6. Conforme Edital.

Qualificação Técnica

- 11.7. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 11.7.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 11.7.1.1. Fornecimento, implantação e configuração de solução de software voltada para a ciência de dados, disponibilização e/ou integração de dados, gestão de dados ou qualidade de dados;
- 11.7.1.2. Comprovação de execução de serviços especializados em um volume mínimo de 10.000 (dez mil) horas de serviços, envolvendo solução de software voltada para ciência de dados, disponibilização e/ou integração de dados, gestão de dados ou qualidade de dados.

- 11.7.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 11.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 11.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 12.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis

- 12.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

- 12.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.



- 12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 13.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 13.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 54.873/14.
- 13.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 13.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela CONTRATADA, sendo tal relatório submetido à fiscalização da CONTRATANTE, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 13.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 13.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo II, verificadas posteriormente.

14. DA GARANTIA

- 14.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

A garantia será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

- 14.2. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, inclusive nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.



- 14.3. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa 2/12 – PGM.
- 14.4. **Seguro Garantia**
- 14.5. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.1 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante vencedora poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 15.1 do Edital.
- 14.6. **Fiança bancária**
- 14.6.1. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.6.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 14.6.3. Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais a CONTRATADA ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens;
- 14.6.4. **Cobertura**
- 14.6.4.1. A garantia de execução assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.6.4.2. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 14.6.4.3. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato;
- 14.6.4.4. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela contratante à contratada;
- 14.6.4.5. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 14.6.4.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 14.6.4.7. Caso fortuito ou força maior;
- 14.6.4.8. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;
- 14.7. **Validade da Garantia;**
- 14.7.1. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela CONTRATANTE após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;
- 14.8. **Readequação;**
- 14.8.1. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA



deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE para fazê-lo;

14.9. Extinção

- 14.9.1. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela CONTRATANTE para que a CONTRATADA realize o levantamento do depósito em dinheiro.



PLANILHA DE ESTIMATIVAS DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

14.10. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	Solução integrada de serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde, apoiados por ferramentas de software	12 Meses	R\$	R\$	R\$
2	Banco de horas para realização sob demanda de serviços especializados de desenvolvimento de projetos e/ou evoluções	6.048 Horas	R\$	R\$	R\$
TOTAL				R\$	R\$

14.11. Os valores poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços, nas seguintes situações:

14.11.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.11.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.11.3. Os valores poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios previamente definidos.

<hr/> <p>Integrante Requisitante <Nome> <Cargo> <Matrícula></p>	<hr/> <p>Integrante Técnico <Nome> <Cargo> <Matrícula></p>	<hr/> <p>Integrante Administrativo <Nome> <Cargo> <Matrícula></p>
--	---	--

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



ANEXO A

DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARE

Os serviços contratados contemplam a disponibilização de soluções e ferramentas de software, bem como a execução de serviços de configuração, suporte técnico e consultoria voltadas para garantir o perfeito funcionamento dessas ferramentas.

As soluções de software disponibilizadas devem ser de ponta, e devem funcionar em perfeita sintonia com o serviço executado. Tais soluções devem ser perfeitamente compatíveis com o ambiente tecnológico da CONTRATANTE, podendo ser instalados localmente ou em nuvem fornecida pela CONTRATANTE.

A solução deve possuir total integração e compatibilidade entre seus diferentes módulos e funcionalidades, não deve possuir limitação de número de usuários e deve ser disponibilizada sem a necessidade de qualquer aquisição de licenças de software.

As ferramentas de software ofertadas deverão ficar disponíveis durante a vigência do contrato, para utilização dentro do escopo da execução dos serviços gerenciados de descoberta e inteligência de dados aplicados à saúde.

Segue abaixo o detalhamento das funcionalidades a serem atendidas pelos softwares a serem ofertados no âmbito da presente contratação:

PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS E APLICAÇÕES:

- Permitir que os desenvolvedores criem serviços com um designer de fluxo baseado em navegador para integrar sistemas e dados;
- Suportar aproveitamento de contexto, baseado em regras processamento de eventos para interpretar eventos e tomar ações como acionar funções serverless;
- Permitir escalar e proteger a distribuição de microsserviços usando um microgateway que complementa o gerenciamento de API;
- Suportar processamento de dados de fluxo de borda e dispositivos IoT para fornecer inteligência conectada aos sistemas e equipes;
- Oferecer editor de fluxo visual baseado em ML para transformações de dados semelhantes ao Excel com recomendações de mapeamento inteligente;
- Fornecer recursos na integração incorporados dentro de aplicativos SaaS populares usando o IU nativa;
- Suportar conexão entre SaaS e aplicações On-premise;
- Suportar todos os estilos de integração, incluindo:
 - APIs: RESTful, GraphQL, AsyncAPI e gRPC;
 - Fluxos de integração orientados a eventos;
 - Mensagens;
 - Integração baseada em arquivo;



- Integração de legados, incluindo SOAP, XML, mainframe.
- Suportar migração, replicação e sincronização de dados;
- Suportar arquitetura data-as-a-service usando APIs;
- Disponibilizar assistente para copiar, arquivar e analisar dados críticos;
- Oferecer recursos para captura de dados alterados e processamento batch;
- Suportar fluxos flexíveis de integração em tempo real;
- Oferecer ampla gama de triggers que consomem eventos de vários sistemas;
- Suportar a criação e automação de processos de negócios e workflows;
- Disponibilizar interface guiada para capacitar os usuários de negócios para definir ou adaptar processos;
- Disponibilizar triggers de eventos que recebem fluxos de dados;
- Suportar processamento de fluxo com a capacidade de receber fluxos de eventos de várias fontes;
- Suportar as estruturas de mensagens e streaming, como Apache Kafka, Apache Pulsar e AWS Kinesis;
- Suportar a ingestão e publicação de feeds de dados nos principais protocolos de IoT, como MQTT e CoAP;
- Suportar a criação de fluxos que podem ser exportados da nuvem para execução em dispositivos IoT e aplicações edge como AWS Greengrass;
- Suportar execução de modelos de ML em dispositivos de ponta para processar localmente dados do sensor IoT em tempo real;
- Suportar serviços de negócios por meio de padrões APIs incluindo GraphQL nativo com integração de bancos de dados e sistemas de registro;
- Oferecer uma conexão WebSocket bidirecional para passar mensagens entre um cliente e um servidor;
- Suportar todos os protocolos comuns de integração B2B, incluindo EDI, SWIFT, HL7, FHIR e integração baseada em arquivo;
- Suportar compatibilidade com os seguintes padrões de mensageria:
 - Apache Kafka;
 - IBM WebSphere MQ;
 - JMS;
 - MQTT;
 - RabbitMQ;
 - Solace Systems via JMS;
- Suportar compatibilidade com os seguintes padrões de IoT:
 - Diameter;
 - Energestics Transfer Protocol (ETP);
 - OPC UA;



- OS/soft PI System (OSI PI);
- WITS;
- WITSML;
- Suportar compatibilidade com os seguintes padrões de webservices:
 - Google Protocol Buffers;
 - HTTP;
 - REST;
 - SOAP;
 - WEB;
 - Server Sent Events (SSE);
 - CHUNKED;
 - GET;
 - POST;
 - PUT;
 - RSS;
 - Slack;
 - SNMP;
 - Twitter;
- Suportar os modelos preditivos:
 - H2O;
 - PMML (JPMML);
 - Python;
 - R;
 - TensorFlow;
- Suportar os protocolos de rede:
 - IPFIX;
 - LDAP;
 - UDP;
- Suportar compatibilidade com os seguintes padrões de bancos de dados e/ou acesso a arquivos:
 - Amazon S3 via HDFS;
 - Apache Avro;
 - Apache Cassandra;
 - Apache HBase;
 - Apache HDFS;
 - Apache Kudu;



- o CSV;
- o DataBase Change Data Capture;
- o File IO;
- o FTP;
- o JDBC;
- o Oracle CDC LogMiner;
- o Vertica;

PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E EVENTOS DE NEGÓCIO:

- Permitir a modelagem e design de processos de negócios, bem como permitir a criação, simulação e otimização de processos de negócios complexos usando uma interface intuitiva e visual;
- Permitir o gerenciamento de casos de negócios complexos e imprevisíveis, possibilitando adaptar as tarefas e os processos ao longo do tempo;
- Permitir a automação de fluxo de trabalho e de processos de negócios, eliminando a necessidade de intervenção manual e minimizando erros e atrasos;
- Possuir ferramentas de monitoramento para permitir a identificação de gargalos, oportunidades de melhoria e problemas emergentes nos processos de negócios;
- Permitir que os usuários gerenciem todo o conteúdo associado a um processo de negócios, incluindo documentos, arquivos de mídia e informações relacionadas;
- Fornecer recursos de colaboração para possibilitar que os usuários trabalhem juntos em um processo de negócios, compartilhando informações e colaborando em tarefas e decisões;
- Fornecer recursos de gerenciamento de desempenho para possibilitar a avaliação do desempenho de processos de negócios e a identificação de oportunidades de melhoria;
- Suportar os seguintes modelos organizacionais: Encaminhamento baseado em habilidades, Privilégios/autorizações, Equipes, equipes virtuais e ad hoc, Funções, Relacionamentos e Localizações;
- Suportar Docker Compose (Desenvolvimento);
- Suportar Kubernetes certificados pela CNCF (Produção);
- Oferecer suporte aos padrões BPMN, XPD, UML e Javascript;
- Suportar SAML Web Profile;
- Oferecer conexão OpenID;
- Disponibilizar IDE baseada em UML para modelagem de dados, processos e relacionamentos;
- Suportar modelos desenvolvidos em R baseado em regras;
- Oferecer capacidade de fazer alterações em tempo real com base em decisões analíticas;
- Suportar funcionalidades gráficas do tipo drag-and-drop para construção de regras;
- Disponibilizar ambiente para definição e implementação de regras de negócio sem necessidade de codificação;



- Suportar regras definidas por meio de templates de modelo de negócio;
- Fornecer uma ferramenta de validação automática de regras;
- Suportar regras orientadas a eventos que rastreiam ciclos de vida de eventos;
- Suportar várias interfaces de mensagens e comunicações, incluindo Apache Kafka, AzureEvents Hub, Amazon Kinesis, JMS, HTTP, TCP/IP;
- Suportar cluster flexível, cache e armazenamento de dados de forma escalável, para acesso rápido e tolerância a falhas;
- Suportar segurança em grid de dados com autenticação do cliente, criptografia de dados e transportes protegidos por SSL;

PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE API:

- Permitir gerenciar todas as etapas do ciclo de vida de uma API, desde a criação até a descontinuidade;
- Disponibilizar gerenciamento de microsserviços e observabilidade;
- Suportar implementação de recursos por meio de SaaS, em nuvem privada ou on premise;
- Garantir o desempenho do programa de API;
- Possibilitar o monitoramento e o gerenciamento do tráfego de API, incluindo a capacidade de limitar a taxa de solicitações e gerenciar o cache de API;
- Permitir monitorar e visualizar operações personalizadas e baseadas em uso de KPIs;
- Fornecer relatórios e monitoramento operacional em tempo real;
- Suportar análise das APIs;
- Disponibilizar ambiente de desenvolvimento e fluxos de trabalho personalizados;
- Disponibilizar um portal onde seja possível descobrir, testar e documentar as APIs disponíveis;
- Suportar testes de API automatizados de CI/CD;
- Permitir o gerenciamento de múltiplas versões de uma API, possibilitando a atualização e/ou substituição de uma API sem afetar os usuários existentes;
- Suportar a construção e implantação através de recursos de automação de processos;
- Disponibilizar gerenciamento de sistema único de tráfego para todos os gateways, incluindo microgateways incorporados;
- Fornecer insights sobre o uso da API, incluindo informações sobre os principais usuários, tempos de resposta e outras métricas importantes;
- Suportar a modelagem de qualquer fonte de dados usando a modelagem contract-first com native OAS;
- Suportar APIs orientadas a eventos e outros protocolos não REST, como AsyncAPI, Websockets, GraphQL, gRPC e Kafka;
- Oferecer recursos para proteger as APIs contra ameaças de segurança, como autenticação, autorização e controle de acesso;



- Suportar padrões de segurança robustos, como OAuth2, HTTPS, JWT, HMAC, assinatura XML, Kerberos, CORS, WS-I, ISO 27001, PCI, Hitrust, e do Kubernetes com RBAC e MTLS;

PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E QUALIDADE DE DADOS:

- Disponibilizar funcionalidade de análise exploratória de dados;
- Permitir classificação de dados;
- Disponibilizar funcionalidade de descoberta automatizada de dados;
- Disponibilizar funcionalidade análise de qualidade de dados;
- Disponibilizar catálogo de regras, permitindo a pesquisa no catálogo para localizar e anexar regras que correspondem aos dados;
- Suportar análise orientada por regras;
- Disponibilizar funcionalidade de limpeza de dados;
- Suportar padronização e enriquecimento, permitindo pesquisas de tabela de códigos e padrão opções de formatação para nomes, datas, SSN, etc;
- Implementar deduplicação, com a identificação dos dados duplicados no conjunto de dados;
- Suportar correções automatizadas;
- Suportar enriquecimento de dados em formato padronizado e enriquecê-lo, com regras de workflow;
- Permitir a inclusão de etiquetas de explicação;
- Disponibilizar funcionalidade de comparação de resultados;
- Disponibilizar funcionalidade para geração de relatórios;
- Suportar compartilhamento de métricas de qualidade de dados com dados consumidores e outras partes interessadas;
- Disponibilizar interface de usuário personalizável e amigável;
- Disponibilizar ambiente visual No Code para uso, permitindo ao usuário personalização por meio de ações simples de arrastar e soltar;
- Permitir migração de dados em nuvem;
- Suportar ferramentas de BI, Analytics e AI/ML;
- Disponibilizar gerenciamento de dados mestres;
 - Manter e sincronizar uma única fonte de verdade com reconciliação semântica;
 - Coordenar de toda a cadeia de valor com mestre, referência e metadado;
 - Gerenciar vários domínios e garantir administração e governança de dados;
 - Suportar modelagem flexível e repositório;
 - Permitir a obtenção de dados no formulário para ferramentas de análise e relatórios
 - Suportar complexidade abstrata (dimensões conformadas) em simples de usar estruturas (como hierarquias);



- Fornecer componente de visualização de dados que permite para identificar e corrigir facilmente problemas de qualidade;
- Suportar MDM de vários domínios;
- Suportar os principais estilos de gerenciamento de dados mestre: Autoria centralizada, Consolidação, Coexistência, Registro;
- Garantir segurança de dados seguros e em tempo real, permitindo a publicação e assinatura de dados sob demanda;
- Permitir a manutenção da conformidade (regulamentar, legislativa e/ou corporativa);
- Permitir a criação de políticas e controles e monitore sua adoção e impacto;
- Disponibilizar funcionalidade de registro das evidências;
- Gerenciar informações técnicas centralmente usando controles de governança de dados;
- Disponibilizar funcionalidade para criação de exibições e serviços de dados que estejam em conformidade com os padrões estabelecidos;
- Suportar validação de conjuntos de dados com usuários antes de publicar exibições e serviços de dados;
- Suportar compartilhamento de exibições e serviços de dados para garantir definições de dados consistentes;
- Disponibilizar funcionalidade de rastreamento e/ou atividade do usuário;
- Permitir acesso por meio de navegador web;
- Suportar configuração por perfis de usuários e grupos;
- Suportar gestão de tarefas relacionadas ao desenvolvimento, configuração e versionamento;
- Disponibilizar funcionalidade de monitoramento das métricas críticas do sistema;
- Fornecer detalhes da atividade de uso para a ferramenta de relatórios por meio de um API aberta;
- Suportar o monitoramento por sistemas de terceiros via API SNMP;
- Fornecer opções de pesquisa simples e buscas parametrizadas avançadas;
- Disponibilizar busca usando atributos como tipo de dados, formato, categoria e outros;
- Disponibilizar visualização de dados específicos incluídos em conjuntos de dados;
- Suportar o uso de ferramentas analíticas/BI favoritas para consumir conjuntos de dados;
- Suportar colaboração entre usuários de negócios e TI;
- Implementar o recebimento de e-mail atualizações de alterações e comentários;
- Fornecer interface gráfica para modelagem e otimização de consultas e gerenciar recursos;
- Disponibilizar funcionalidade de descoberta de dados de relacionamentos de dados entre entidades diferentes;
- Suportar a criação de exibições e serviços de dados graficamente ou por meio de scripts idiomas apropriados. SQL, script SQL, XQuery, XSLT e Funções Java;
- Suportar padrões SQL;
- Suportar script SQL para implementar stored procedures;



- Suportar a criação de estruturas XML complexas usando um editor XQuery gráfico;
- Suportar funções analíticas como CORR, COUNT, NTILE, STDDEV e VARIANCE;
- Oferecer serviços de dados usando WSDLs e esquemas preexistentes;
- Disponibilizar graficamente dependências entre fontes de dados e visualizações e serviços de dados;
- Suportar gerenciamento de recursos como fontes de dados, exibições e serviços de dados e procedimentos ao longo de seus ciclos de vida;
- Disponibilizar funcionalidade de recebimento de aviso quando os esquemas da fonte de dados forem alterados;
- Suportar acesso aos metadados da fonte de dados física;
- Suportar a criação de pastas de projeto diretamente aos sistemas de controle de versão;
- Oferecer proteção contra modificações inadvertidas e substituições;
- Disponibilizar funcionalidade de rastreamento de alterações feitas pelos usuários com anotações;
- Fornecer otimizadores de fonte de dados para garantir a precisão e maximizar o desempenho da consulta;
- Permitir que os usuários especifiquem exatamente como desejam executar uma consulta específica;
- Permitir execução de consultas com base em horários definidos;
- Implementar recursos, eventos e acionadores definidos pelo usuário;
- Suportar acesso a bancos de dados via Open Database Connectivity (ODBC) e conectividade de banco de dados Java (JDBC);
- Suportar acesso ao Apache Hadoop, Apache Impala e Apache HBase;
- Suportar NoSQL e fontes de banco de dados em nuvem, como Amazon DynamoDB, Amazon Redshift, Cassandra e MongoDB;
- Permitir acesso SOAP sobre HTTP, XML sobre HTTP e Java Message Service (JMS);
- Permitir acesso à aplicativos de colaboração como e-mail, Planilhas Google e Microsoft SharePoint;
- Permitir acesso a fontes não relacionais usando procedimentos personalizados;
- Suportar publicação de exibições para consumo por meio de ODBC, JDBC e ADO.NET;
- Suportar publicação de serviços de dados na forma de WSDL para consumo usando SOAP ou SOAP sobre JMS;
- Suportar publicação JSON, incluindo mais recursos de formatação para XML para JSON;
- Suportar criação de tabelas temporárias em ferramentas de BI para armazenar filtros para visualizações ou relatórios;
- Suportar regras de autenticação, autorização e criptografia por meio de políticas;
- Suportar conexão por login único para acessar todas as fontes de dados integradas e aplicações de consumo;



- Suportar o uso de perfis de segurança do LDAP para autenticar o acesso do usuário a fontes de dados protegidas;
- Suportar o uso de sistemas de terceiros para autenticação;
- Disponibilizar funcionalidade de criptografia de senhas e dados em movimento via TLS;
- Suportar replicação de metadados entre clusters para simplificar o gerenciamento;
- Permitir a restauração de nós do cluster usando o Web Manager ou API;

PLATAFORMA DE CIÊNCIA DE DADOS:

- Possuir ferramentas para preparar e limpar dados, como transformar formatos de dados, integrar dados de diferentes fontes e identificar valores ausentes ou duplicados;
- Possibilitar a visualização dos dados de diversas maneiras, como gráficos, tabelas e mapas, permitindo identificar tendências e padrões;
- Possibilitar criar visualizações interativas de dados, como gráficos, tabelas e mapas, que permitem explorar dados de diferentes ângulos e perspectivas;
- Permitir a criação de dashboards personalizados que apresentam dados de maneira clara e concisa, possibilitando a fácil visualização de informações importantes;
- Possibilitar a implementação de técnicas de modelagem preditiva, como regressão, classificação e agrupamento, além de como modelagem estatística, machine learning e análise de séries temporais, permitindo criar modelos para prever resultados futuros com base em dados históricos;
- Possibilitar a criação de fluxos de trabalho automatizados para executar análises de dados repetitivas e complexas de maneira eficiente;
- Possuir recursos de governança de dados que permitam gerenciar e garantir a conformidade com regulamentações de privacidade e segurança;
- Conectar-se a diferentes fontes de dados em tempo real, permitindo análises e tomada de decisões em tempo real;
- Fornecer recursos de autoatendimento para usuários de BI e análises;
- Fornecer uma estrutura comum de segurança e governança;
- Fornecer um repositório e pipeline de dados reutilizáveis e analíticos;
- Disponibilizar componentes para externalizar análises (por exemplo, microsserviços analíticos);
- Possibilitar o desenvolvimento de soluções de IA de ponta a ponta, englobando a preparação de dados à construção de modelos, implantação e monitoramento;
- Disponibilizar funcionalidades de simplificação de complexidade;
- Suportar orquestração por meio de TensorFlow, SageMaker, Rekognition e Cognitive Services;
- Suportar Machine Learning;
- Fornecer suporte para governança corporativa incluindo ISO 9001, FDA 21 CFR Parte 11 e GxP, GDPR, CCPC e LGPD;
- Permitir criação de modelos em EMR ou Redshift;



- Suportar clusters seguros para análises avançadas no Hive & Spark usando políticas de segurança de dados de TI;
- Permitir controle de versão integrado, auditoria e processos de aprovação;
- Permitir a criação de operadores personalizados que podem ser reutilizados em e executados diretamente no banco de dados, no cluster ou na borda;
- Suportar os seguintes recursos e capacidades:
 - Consultas Dinâmicas;
 - Visualização Maximizar/Minimizar;
 - Semelhança de linha;
 - Clustering de K-means;
 - Clustering hierárquico;
 - Relacionamentos de dados;
 - Modelagem de Regressão;
 - Modelagem de Classificação Tag;
 - Funções de Dados R;
 - Funções de Dados do Python;
 - Workflow de Dados Estatísticos;
 - Funções de Dados Matlab e SAS;
 - Consulta de linguagem natural;
 - Insights orientados por IA;
- Prover as seguintes funcionalidades (gráficos) mínimas para visualização dos dados:
 - Table;
 - Bar Chart/Column Chart;
 - Histogram;
 - Line Chart;
 - Combination Chart;
 - Map Chart;
 - Pie Chart;
 - Scatter Plot;
 - Bubble Chart;
 - Treemap;
 - Parallel Coordinate Plot;
 - KPI Chart;
 - Waterfall Chart;
 - Trellis;



- Pareto Chart;
 - Image Map;
 - Heatmap;
 - Graphical Table;
 - Bullet Graph;
 - Calculated Values and Icons;
 - Sparklines;
 - Summary Table;
 - Box Plot;
 - 3D Scatter Plot;
 - Reference Lines;
 - Curve Fits;
 - Dashboard Layout;
 - Mobile Layout;
- Prover as seguintes funcionalidades voltadas para preparação de dados:
 - Audit and Author Data;
 - Table Workflow;
 - Add Calculated Column;
 - Join Tables (Add Columns);
 - Union Tables (Add Rows);
 - Replace Data Table;
 - Split Column;
 - Replace Empty Values;
 - Change Data Type;
 - Replace Value;
 - Insert Data Function;
 - Add Hierarchy;
 - Normalization;
 - Set Data Table Properties;
 - Set Column Properties;
 - Suportar compartilhamento e exportação para PDF, PowerPoint, imagem ou outras exportações personalizadas;
 - Suportar os seguintes formatos de arquivo:
 - Separados por vírgula Variável (.csv);



- o Arquivos de formato ESRI (.shp);
 - o Microsoft Excel;
 - o Pastas de trabalho (.xls, .xlsx, .xlsb, .xlsm);
 - o Arquivos de registro (.log);
 - o Texto (.txt);
 - o Função de Importar dados de dados;
 - o Arquivos de Dados SAS (.sas7bdat, .sd2);
 - o Microsoft Access Bancos de dados (.mdb, .mde);
 - o Links de dados universal (.udl);
-
- Possuir compatibilidade com os seguintes DBMS relacionais e/ou multidimensionais:
 - o Amazon Aurora MySQL;
 - o PostgreSQLName;
 - o Amazon RDS MySQL;
 - o Amazon RDS PostgreSQL;
 - o Amazon RDS SQL Server;
 - o Apache Hive;
 - o Apache SparkSQL;
 - o Cloudera Hive;
 - o Cloudera Impala;
 - o Cloudera Spark SQL;
 - o Google BigQuery;
 - o Google Cloud SQL para MySQL;
 - o Google Cloud SQL para PostgreSQLName;
 - o Google Cloud SQL para servidor SQL;
 - o IBM BigInsights Hive;
 - o IBM BigInsights Spark;
 - o SQL;
 - o IBM BigSQL;
 - o IBMDB2;
 - o Colmeia MapR;
 - o MapR SparkSQL;
 - o MariaDB;
 - o Microsoft Azure Database para MySQL;
 - o Microsoft Azure Database para PostgreSQL;



- Microsoft Azure Databricks;
- Microsoft Azure SQL Database;
- Microsoft Azure Synapse Analytics;
- Microsoft SQL Server ;
- MongoDB (Connector for BI);
- OData;
- Oracle;
- Oracle MySQL;
- PostgreSQL;
- Oracle Essbase;
- Microsoft SQL Server Analysis Services;
- Microsoft Azure Analysis Services;

- Suportar compatibilidade com:
 - Apache Kafka;
 - JMS;
 - WITS, WITSML;
 - IBM MQ;
 - MQTT;
 - Apache Hadoop;
 - Apache HBase;
 - Apache Cassandra;
 - Change Data Capture;
 - FIX;
 - Google Analytics;
 - Microsoft SharePoint Online Lists;

ANEXO B

CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Foi elaborado o presente catálogo de serviços contendo parâmetros de referência para execução dos serviços a serem realizados. O catálogo contém a descrição dos serviços a serem prestados, por perfil profissional, bem como a lista de produtos a serem entregues. Devido à ausência de registro histórico, não foi realizada a estimativa prévia do esforço de cada atividade catalogada, devendo ser consideradas as estimativas a serem realizadas para confecção do cronograma da demanda e/ou do Plano do Projeto.

Assim, a utilização de catálogo de serviços no contexto da presente contratação não se confunde com a mensuração dos serviços para fins de pagamento, mas será utilizado em conjunto com o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para assegurar a estabilidade e previsibilidade da execução dos serviços.

Durante a execução contratual, o catálogo de serviços poderá ser atualizado com base no registro histórico de execução, onde serão registrados os serviços frequentemente demandados bem como o esforço e o prazo médio de execução de cada serviço. Assim, no decorrer da prestação dos serviços, as estimativas contidas no cronograma da demanda e/ou no Plano do Projeto das Ordens de Serviço poderão ser orientadas pelo registro histórico mantido no catálogo de serviços.

Serviços Gerenciados (ITEM 1)			
Perfil Profissional	Atividade	Descrição	Produto
Gerente de Projetos	Elaboração do Plano do Projeto e/ou Cronograma da demanda	Definir os objetivos do projeto, estabelecer as metas, definir a equipe, recursos necessários, cronograma e orçamento	Plano do projeto e/ou cronograma da demanda
	Definição de escopo do projeto	Identificar as metas, objetivos, tarefas, entregas, limites e critérios de aceitação do projeto	Documento de definição do escopo do projeto
	Gerenciamento dos prazos	Definir prazos para as tarefas do projeto e monitorar o progresso do projeto para garantir que todas as tarefas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido	Cronograma do projeto atualizado



	Análise de viabilidade de projeto	Com base em uma visão geral das necessidades de negócio, elaborar estudo de viabilidade contendo principais requisitos, opções de arquitetura tecnológica, custos estimados e macro-cronograma	Estudo de viabilidade do projeto
	Coordenação de atividades	Garantir que todas as atividades do projeto estejam sendo concluídas dentro do prazo e dentro do orçamento	Relatórios de progresso do projeto e planos de contingência
	Comunicação com os stakeholders	Gerenciar a comunicação com os stakeholders, incluindo os membros da equipe, clientes, fornecedores e outros envolvidos no projeto	Relatórios de status do projeto, des de reunião e outros documentos de comunicação
	Gerenciamento de riscos	Identificar, avaliar e gerenciar os riscos do projeto, implementando planos de mitigação e contingência para minimizar o impacto de possíveis problemas	Matriz de riscos e planos de contingência
	Encerramento do projeto	Realizar o encerramento formal do projeto, garantindo que todas as tarefas tenham sido concluídas, que todos os objetivos tenham sido atingidos e que todos os documentos e recursos tenham sido arquivados corretamente	Documento de encerramento do projeto
	Líder Técnico	Gerenciamento de equipe	Recrutar e gerenciar uma equipe de profissionais de TI para executar o projeto, fornecendo orientação e direção para garantir que todos trabalhem em conjunto e de forma eficiente
Planejamento técnico		Definir e planejar as atividades técnicas necessárias para atingir os objetivos do projeto, incluindo a definição de arquitetura, design de soluções e implementação	Plano técnico do projeto
Controle de qualidade		Garantir que o projeto esteja cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos, verificando se todos os requisitos do projeto foram atendidos e se o produto final é aceitável para os usuários finais	Plano de garantia da qualidade e relatórios de avaliação
Liderança técnica da equipe		Liderar a equipe técnica do projeto, incluindo o planejamento, monitoramento e avaliação do desempenho dos membros da equipe	Avaliações de desempenho técnico da equipe
Coordenação técnica das atividades		Garantir que todas as atividades técnicas do projeto estejam sendo concluídas dentro do prazo e dentro do orçamento	Relatórios de progresso técnico do projeto e planos de contingência
Comunicação técnica com os stakeholders		Gerenciar a comunicação técnica com os stakeholders, incluindo os membros da equipe, clientes, fornecedores e outros envolvidos no projeto	Relatórios técnicos de status do projeto, atas de reunião e outros



			documentos de comunicação técnica
	Gestão de mudanças	Gerenciar as mudanças técnicas no projeto, incluindo a avaliação de impacto, a aprovação e a implementação das mudanças	Plano de gerenciamento de mudanças técnicas e relatórios de implementação de mudanças
	Gestão de tecnologias e ferramentas	Avaliar, selecionar e gerenciar as tecnologias e ferramentas necessárias para o projeto	Relação de tecnologias e/ou funcionalidades necessárias para execução do projeto
	Manutenção da base histórica do Catálogo de Serviços	Atualizar o Catálogo de Serviços com base no registro histórico de execução, registrando os serviços frequentemente demandados bem como o esforço médio de execução de cada serviço	Catálogo de Serviços atualizado
Analista de Requisitos	Levantamento de Requisitos	Identificação das necessidades e expectativas dos usuários e das partes interessadas, coletando informações sobre o produto e definindo requisitos funcionais e não funcionais	Documento com a especificação dos requisitos coletados
	Análise de Requisitos	Análise dos requisitos coletados, verificando se estão claros, completos e consistentes, e identificando possíveis conflitos e inconsistências	Documento com a análise dos requisitos e sugestões para resolução de conflitos e inconsistências
	Priorização de Requisitos	Definição da prioridade dos requisitos de acordo com a sua importância e urgência para o sucesso do produto	Documento com a lista de requisitos prioritários para o desenvolvimento do produto
	Especificação de Requisitos	Detalhamento dos requisitos coletados, definindo o que o produto deve fazer e como deve fazer	Documento com a especificação detalhada dos requisitos do produto
	Validação de Requisitos	Verificação da adequação dos requisitos às necessidades e expectativas dos usuários e das partes interessadas, bem como à viabilidade técnica e financeira do produto	Documento com a validação dos requisitos e recomendações para ajustes, se necessário
	Gerenciamento de Mudanças de Requisitos	Gerenciamento das mudanças nos requisitos do produto, avaliando as consequências das alterações e comunicando aos stakeholders	Documento com o registro das mudanças nos requisitos e suas consequências para o produto
	Documentação de Requisitos	Documentação dos requisitos coletados, analisados, especificados e validados para garantir que todas as informações relevantes estejam disponíveis para as partes interessadas	Documento com a documentação completa dos requisitos do produto



	Acompanhamento e Suporte	Acompanhamento e suporte durante o desenvolvimento do produto, garantindo que os requisitos sejam implementados corretamente e atendam às necessidades dos usuários e das partes interessadas	Suporte e feedback durante todo o processo de desenvolvimento do produto
Analista de Teste e Qualidade	Planejamento de Testes	Definição dos casos de teste e estratégias de teste para verificar se o produto atende aos requisitos e às expectativas dos usuários	Documento com o plano de testes e estratégias definidas
	Preparação de Ambiente de Testes	Configuração dos ambientes de teste (hardware, software e dados) para que os testes possam ser executados com eficiência e eficácia	Ambiente de teste preparado e configurado
	Execução de Testes	Execução dos casos de teste definidos, registrando os resultados e identificando defeitos e problemas no produto	Relatório com os resultados dos testes, incluindo os defeitos e problemas identificados
	Análise de Defeitos	Análise dos defeitos e problemas identificados nos testes, verificando a sua gravidade e impacto no produto, bem como as possíveis causas e soluções	Documento com a análise dos defeitos identificados e recomendações para solução dos problemas
	Verificação da Qualidade	Verificação da qualidade do produto em relação aos requisitos e às expectativas dos usuários, considerando também os aspectos de segurança, desempenho e usabilidade	Relatório com a verificação da qualidade do produto e recomendações para melhorias, se necessário
	Testes de Integração	Verificação da integração entre os diferentes componentes e sistemas do produto, garantindo que eles funcionem de forma integrada e sem conflitos	Relatório com os resultados dos testes de integração e recomendações para ajustes, se necessário
	Testes de Regressão	Verificação da estabilidade e consistência do produto após mudanças ou correções, executando os testes que já haviam sido realizados anteriormente	Relatório com os resultados dos testes de regressão e recomendações para ajustes, se necessário
	Documentação de Testes	Documentação de todas as atividades de teste realizadas, incluindo os casos de teste, resultados e análises, para garantir que as informações relevantes estejam disponíveis para as partes interessadas	Documento com a documentação completa dos testes realizados
	Acompanhamento e Suporte	Acompanhamento e suporte durante o processo de desenvolvimento do produto, garantindo que os testes sejam realizados corretamente e que a qualidade do produto seja mantida	Suporte e feedback durante todo o processo de desenvolvimento do produto
Analista de	Análise de Usabilidade	Avaliação da usabilidade do produto em relação ao seu público-alvo,	Relatório com recomendações e



UX/UI		identificando problemas que possam afetar a experiência do usuário	soluções para melhorar a usabilidade do produto
	Testes de Usabilidade	Realização de testes com usuários para avaliar a usabilidade do produto, observando como os usuários interagem com o produto e identificando problemas	Relatório com os resultados dos testes e recomendações para melhorar a usabilidade do produto
	Prototipagem	Criação de protótipos do produto para teste e validação do design e da usabilidade	Protótipo funcional que possa ser testado pelos usuários
	Design de Interface	Criação da interface visual do produto, levando em consideração as necessidades e expectativas dos usuários	Design de interface visual em formato digital (arquivos de imagem ou vetor)
	Design de Interação	Definição da forma como o usuário interage com o produto, através da criação de fluxos e caminhos de interação	Documentação com fluxos e caminhos de interação do produto
	Design de Experiência	Criação da experiência do usuário do produto, levando em consideração todas as etapas da jornada do usuário	Documentação com a descrição da experiência do usuário do produto
	Análise de Métricas	Análise de métricas do produto para identificar problemas de usabilidade e oportunidades de melhoria	Relatório com a análise das métricas do produto e recomendações para melhoria da usabilidade
	Acompanhamento e Suporte	Acompanhamento e suporte durante o desenvolvimento do produto, garantindo que o design e a usabilidade estejam sendo implementados corretamente	Suporte e feedback durante todo o processo de desenvolvimento do produto
Analista de Processos de Negócio	Identificação de Processos	Identificação e documentação dos processos de negócio existentes, para compreender a forma como a secretaria opera	Documento com a descrição dos processos de negócio existentes
	Mapeamento de Processos	Mapeamento dos processos de negócio, para visualizar e compreender a sequência de atividades que compõem cada processo	Documento com o mapa dos processos de negócio mapeados
	Análise de Processos	Análise dos processos de negócio mapeados, para identificar possíveis pontos de melhoria, falhas, gargalos e ineficiências	Relatório com a análise dos processos de negócio e recomendações de melhorias
	Modelagem de Processos	Modelagem dos processos de negócio, utilizando ferramentas e técnicas específicas, para representar graficamente como o processo deve funcionar	Documento com o modelo de processos de negócio e diagramas correspondentes



	Redesenho de Processos	Redesenho dos processos de negócio, com o objetivo de otimizar, simplificar e aprimorar a forma como a secretaria opera	Documento com o novo processo de negócio redesenhado e recomendações de implementação
	Implementação de Processos	Implementação do novo processo de negócio redesenhado, utilizando as técnicas e ferramentas adequadas, para garantir que a mudança seja realizada com sucesso	Documento com o novo processo de negócio implementado e avaliação de resultados
	Treinamento de Processos	Treinamento dos usuários e envolvidos no novo processo de negócio implementado, para que possam utilizar o novo processo de forma eficiente e eficaz	Documento com o treinamento realizado e avaliação de resultados
	Monitoramento de Processos	Monitoramento do novo processo de negócio implementado, para garantir que os resultados esperados estejam sendo alcançados e que o processo continue sendo eficiente e eficaz	Documento com o monitoramento realizado e avaliação de resultados
	Melhoria Contínua de Processos	Identificação de oportunidades de melhoria contínua dos processos de negócio, por meio da coleta de feedback dos usuários e da análise dos resultados obtidos	Relatório com a identificação de oportunidades de melhoria contínua dos processos de negócio e recomendações de aprimoramento
Administrador de Dados	Identificação de Dados	Identificação e documentação dos dados utilizados, para compreender quais dados são importantes e como são utilizados	Documento com a descrição dos dados identificados
	Definição de Metadados	Definição e documentação dos metadados, para descrever como os dados são estruturados, organizados e relacionados entre si	Documento com a definição dos metadados e seus relacionamentos
	Modelagem de Dados	Modelagem dos dados, utilizando técnicas e ferramentas adequadas, para representar graficamente como os dados são estruturados e relacionados entre si	Documento com o modelo de dados e diagramas correspondentes
	Criação de Dicionário de Dados	Criação do dicionário de dados, para documentar as definições, propriedades e atributos dos dados utilizados	Documento com o dicionário de dados e descrições dos campos e tabelas
	Gerenciamento de Dados Mestres	Gerenciamento dos dados mestres, para garantir a consistência e integridade dos dados utilizados em diferentes sistemas e processos	Documento com o gerenciamento de dados mestres e suas atualizações
	Gerenciamento de Dados de Transações	Gerenciamento dos dados de transações, para garantir a integridade e confiabilidade dos dados utilizados em processos de negócio e sistemas	Documento com o gerenciamento de dados de transações e suas atualizações



	Definição de Políticas de Segurança de Dados	Definição das políticas de segurança de dados, para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados utilizados	Documento com as políticas de segurança de dados e suas implementações
	Implantação de Sistemas de Gerenciamento de Dados	Implantação de sistemas de gerenciamento de dados, para garantir a eficiência e eficácia no gerenciamento dos dados utilizados	Documento com a implantação de sistemas de gerenciamento de dados e avaliação de resultados
	Monitoramento de Dados	Monitoramento dos dados utilizados, para garantir a qualidade e integridade dos dados e identificar possíveis problemas	Documento com o monitoramento dos dados e recomendações de aprimoramento
	Backup e Recuperação de Dados	Definição e implementação de processos de backup e recuperação de dados, para garantir a disponibilidade dos dados em caso de falhas ou desastres	Documento com os processos de backup e recuperação de dados e avaliação de resultados
DBA	Planejamento de Capacidade	Avaliação da capacidade do banco de dados atual e previsão de necessidades futuras para garantir a disponibilidade e desempenho adequados do banco de dados	Relatório de capacidade com previsão de necessidades futuras
	Instalação e Configuração do Banco de Dados	Instalação e configuração do software do banco de dados, incluindo criação de instâncias, configuração de opções e parâmetros, e configuração de segurança	Documento com o banco de dados instalado e configurado
	Backup e Recuperação de Dados	Definição e implementação de processos de backup e recuperação de dados para garantir a disponibilidade e recuperação adequada dos dados em caso de falhas ou desastres	Documento com os processos de backup e recuperação de dados e avaliação de resultados
	Monitoramento e Otimização de Desempenho	Monitoramento contínuo do desempenho do banco de dados para identificar gargalos e oportunidades de melhoria, e otimização de consultas e índices para melhorar o desempenho	Relatório de desempenho e recomendações de otimização
	Manutenção e Gerenciamento de Espaço em Disco	Monitoramento e gerenciamento do espaço em disco utilizado pelo banco de dados, incluindo o controle de arquivos de log e gerenciamento de tablespaces	Documento com o gerenciamento de espaço em disco e avaliação de resultados
	Gerenciamento de Segurança	Definição e implementação de políticas e procedimentos de segurança para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados armazenados no banco de dados	Documento com as políticas e procedimentos de segurança e avaliação de resultados



	Migração de Dados	Migração de dados de um banco de dados para outro, incluindo conversão de dados e reestruturação de esquemas para garantir a compatibilidade e integridade dos dados	Documento com o processo de migração de dados e avaliação de resultados
	Implementação de Recursos de Alta Disponibilidade	Implementação de recursos de alta disponibilidade, como a replicação de dados em servidores secundários e sistemas de balanceamento de carga, para garantir a disponibilidade contínua do banco de dados	Documento com a implementação dos recursos de alta disponibilidade e relatório de testes
	Gerenciamento de Usuários e Permissões	Gerenciamento de usuários e permissões do banco de dados, incluindo criação de usuários e concessão de permissões de acesso a objetos no banco de dados	Documento com o gerenciamento de usuários e permissões do banco de dados
	Planejamento e Execução de Atualizações de Versão	Planejamento e execução de atualizações de versão do software do banco de dados, incluindo a avaliação de impactos e testes de regressão para garantir a compatibilidade e integridade dos dados	Documento com o planejamento e execução de atualizações de versão do software do banco de dados e avaliação de resultados
	Suporte e Resolução de Problemas	Suporte e resolução de problemas relacionados ao banco de dados, incluindo a investigação de problemas de desempenho, falhas de hardware ou software e erros de configuração	Relatório de suporte e resolução de problemas com soluções encontradas
Analista de Middleware	Instalação e Configuração de Middleware	Instalação e configuração de softwares de middleware em servidores e estações de trabalho, configurando e testando o sistema para garantir a disponibilidade e confiabilidade do middleware	Middleware instalado e configurado
	Monitoramento e Otimização de Desempenho do Middleware	Monitoramento de métricas de desempenho do middleware, identificando gargalos e problemas que possam afetar o desempenho, e aplicação de técnicas de otimização para melhorar a performance do middleware	Relatório de monitoramento e otimização de desempenho e recomendações de melhorias
	Gerenciamento de Segurança do Middleware	Definição e implementação de políticas de segurança do middleware, configuração de permissões de acesso e aplicação de técnicas de prevenção de ataques	Documento com as políticas de segurança e relatório de implementação
	Implementação de Integração de Sistemas	Implementação de sistemas de integração de diferentes aplicações, incluindo configuração de adaptadores, roteamento de mensagens e definição de regras de transformação de dados	Documento com o planejamento e execução da implementação de integração e relatório de testes
	Implementação de	Implementação de recursos de alta disponibilidade, como a replicação de	Documento com a implementação dos



	Recursos de Alta Disponibilidade	dados em servidores secundários e sistemas de balanceamento de carga, para garantir a disponibilidade contínua do middleware	recursos de alta disponibilidade e relatório de testes
	Suporte e Atendimento a Usuários	Atendimento e suporte aos usuários do middleware, solucionando dúvidas e problemas técnicos relacionados ao middleware	Documento com registro das solicitações de suporte e atendimento prestado
	Gerenciamento de Mudanças e Versionamento de Configurações	Gerenciamento de mudanças no ambiente do middleware, incluindo versionamento de configurações e documentação de alterações	Documento com as mudanças realizadas e registro de versionamento de configurações
	Monitoramento de Serviços e Aplicações	Monitoramento de serviços e aplicações que utilizam o middleware, identificando problemas e realizando diagnósticos para solucionar eventuais falhas	Relatório de monitoramento de serviços e aplicações e recomendações de melhorias
	Implementação de Políticas de Backup e Arquivamento de Dados	Definição e implementação de políticas de backup e arquivamento de dados, garantindo a preservação e disponibilidade das informações do middleware	Documento com as políticas de backup e arquivamento e relatório de implementação
Analista de RPA	Identificação de Processos RPA	Analisar e identificar os processos que possuem potencial para automação por meio de RPA	Relatório com a lista de processos identificados e uma avaliação de viabilidade para automação
	Desenvolvimento de automação RPA	Desenvolver robôs de automação para executar os processos identificados por meio de ferramentas de RPA	Robôs de automação RPA em funcionamento e documentação detalhada de como eles funcionam
	Testes de Automação RPA	Realizar testes para validar a funcionalidade dos robôs de automação desenvolvidos	Relatório com resultados dos testes de automação, incluindo falhas encontradas e sugestões de melhorias
	Manutenção e suporte de robôs de automação	Realizar manutenção preventiva e corretiva em robôs de automação existentes e oferecer suporte técnico para usuários	Relatório de manutenção e suporte, incluindo registros de atividades realizadas e recomendações de melhorias
	Otimização de automação RPA	Identificar oportunidades para melhorar a eficiência e eficácia da automação RPA e implementar melhorias	Relatório de otimização com as melhorias implementadas, incluindo



			documentação atualizada e validação de resultados
	Treinamento em Automação RPA	Oferecer treinamento e capacitação em automação RPA para usuários e equipes de trabalho	Material de treinamento com apresentações e documentação para capacitação em automação RPA
	Implementação de Controles de Segurança RPA	Implementar controles de segurança para garantir a integridade e confidencialidade das informações manipuladas pelos robôs de automação RPA	Relatório de implementação de controles de segurança RPA, incluindo documentação atualizada e validação de resultados
	Integração de sistemas com RPA	Integrar sistemas diferentes por meio de RPA, permitindo a comunicação entre eles e melhorando a eficiência e eficácia do processo	Relatório de integração de sistemas com RPA, incluindo documentação atualizada e validação de resultados
Desenvolvedor de Software	Análise e Design do Software	Definição da arquitetura, módulos e componentes do software, elaborando o design da solução e as especificações técnicas para sua implementação	Documento com a análise e design do software e as especificações técnicas
	Implementação do Software	Desenvolvimento do software de acordo com as especificações técnicas definidas na etapa anterior, utilizando as melhores práticas de programação e as ferramentas adequadas	Software implementado e código fonte
	Desenvolvimento Front-end (mobile)	Implementação da interface do aplicativo móvel, utilizando tecnologias como HTML, CSS e JavaScript, garantindo a compatibilidade com diversos dispositivos móveis	Código fonte da interface do usuário
	Desenvolvimento Back-end (mobile)	Implementação da lógica de negócios, banco de dados e integração de API's para o funcionamento correto do aplicativo móvel	Código fonte do back-end e banco de dados
	Testes de Unidade e Integração	Realização de testes de unidade e integração do software, para garantir que cada componente funciona corretamente e que as diferentes partes do software se integram adequadamente	Documento com o plano de testes, relatório de testes e correções de erros encontrados
	Documentação do Software	Elaboração de documentação técnica e do usuário, contemplando instruções de uso, manutenção e atualização do software	Documento com a documentação técnica e do usuário
	Implantação do Software	Instalação e configuração do software no ambiente do cliente, garantindo sua operacionalidade e integração com outras soluções já existentes	Documento com o plano de implantação e relatório de



			implementação
	Suporte Técnico ao Software	Prestação de suporte técnico ao software, solucionando dúvidas e problemas relatados pelos usuários, e realizando atualizações e correções de erros identificados	Documento com registro das solicitações de suporte e atendimento prestado
	Treinamento do Usuário	Treinamento dos usuários da solução desenvolvida, visando capacitar os mesmos para utilização eficiente e eficaz da solução	Material de treinamento e questionário de avaliação do treinamento
	Manutenção do Software	Realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutivas no software, para garantir seu bom funcionamento e atualização conforme as necessidades do cliente	Documento com o plano de manutenção, relatório de manutenção e implementações realizadas
	Publicação e distribuição (mobile)	Publicação do aplicativo nas lojas de aplicativos (Google Play, App Store, etc) e distribuição para os usuários finais	Aplicativo disponível nas lojas de aplicativos e manual de instruções para distribuição do aplicativo em outras plataformas
Analista de Business Intelligence	Coleta e organização de dados	Identificação de fontes de dados relevantes para o projeto, extração, transformação e carga (ETL) dos dados em um repositório centralizado	Data Warehouse ou Data Mart
	Identificação de fontes de dados	Identificação de fontes de dados relevantes para o projeto de BI, como bancos de dados operacionais, sistemas ERP, arquivos CSV, entre outros	Lista de fontes de dados
	Extração de dados	Extração dos dados das fontes identificadas, com o objetivo de obter dados brutos	Arquivos de extração de dados
	Transformação de dados	Limpeza e transformação dos dados brutos extraídos, para torná-los adequados para análise de BI, como conversão de formatos, renomeação de colunas, aplicação de filtros, etc.	Arquivos de transformação de dados
	Carga de dados	Carregamento dos dados transformados em um repositório centralizado, como um data warehouse ou data mart	Arquivos de carga de dados
	Monitoramento e manutenção	Monitoramento do processo de ETL para garantir que ele seja executado conforme o planejado, identificação e correção de erros, e manutenção do sistema de ETL para garantir a integridade dos dados	Relatórios de monitoramento e manutenção do sistema de ETL
	Modelagem de dados	Desenvolvimento de modelos de dados conceituais, lógicos e físicos,	Modelo de dados



		incluindo esquemas de tabelas e relacionamentos entre elas	
	Modelagem dimensional	Projeto de um modelo de dados multidimensional para representar a estrutura, com foco em dimensões e fatos	Especificações do modelo dimensional
	Elaborar dicionário de indicadores e métricas	Detalhar informações sobre indicadores, críticas, regras e métricas em formato de dicionário corporativo, permitindo consultas textuais indexadas.	Dicionário de Indicadores, Críticas, Regras e Métricas
	Desenvolvimento de relatórios e dashboards	Criação de relatórios e dashboards interativos para permitir que usuários tomem decisões de negócios baseadas em dados, utilizando ferramentas de visualização de dados	Relatórios e Dashboards
	Integração de fontes de dados	Integração de fontes de dados adicionais para fornecer informações adicionais para análise de negócios	Fontes de dados adicionais integradas ao Data Warehouse ou Data Mart
	Manutenção e suporte	Manutenção contínua do sistema de BI e suporte aos usuários em relação a relatórios, análises e dashboards	Relatórios de manutenção e suporte técnico
Analista de BigData / Analytics	Limpeza e pré-processamento de dados	Tratar dados inconsistentes e incompletos, identificar e remover outliers e duplicatas e preparar os dados para as análises	Conjunto de dados limpo e pronto para análise, documentação da limpeza e preparação dos dados
	Identificação de fontes de dados	Identificação das fontes de dados relevantes e seus projetos de Big Data e Analytics	Lista de fontes de dados
	Configuração do ambiente de Big Data	Configuração do ambiente de Big Data, incluindo o hardware, o software e as ferramentas necessárias para lidar com grandes volumes de dados	Ambiente de Big Data configurado
	Desenvolvimento de pipelines de dados	Desenvolvimento de pipelines de dados para extrair, transformar e carregar dados de várias fontes em um repositório central de Big Data	Pipelines de dados
	Análise exploratória de dados	Análise exploratória dos dados para identificar padrões e tendências que possam fornecer informações úteis aos negócios	Relatórios de análise exploratória de dados
	Modelagem e análise de dados	Modelagem e análise de dados para identificar relacionamentos entre os dados e desenvolver modelos preditivos que possam ser usados para tomar decisões de negócios informadas	Modelos de dados e relatórios de análise
	Construir camada semântica	A partir da especificação de requisitos, dicionário de indicadores e métricas, modelo e dicionário de dados, e protótipos, construir camada	Relatório da camada semântica



		semântica na solução ofertada	
	Consultoria em Big Data/Analytics	Fornecer recomendações e orientações sobre as melhores práticas em Big Data/Analytics.	Relatórios de recomendações e orientações, consultoria em reuniões
Analista de Segurança da Informação	Avaliação de Riscos	Realizar uma análise detalhada do ambiente de TI para identificar vulnerabilidades e riscos à segurança da informação, realizada por meio de uma série de técnicas, incluindo testes de penetração, análise de vulnerabilidades e revisão de políticas e procedimentos de segurança	Relatório de Avaliação de Riscos
	Desenvolvimento de Políticas de Segurança	Desenvolver políticas e procedimentos de segurança que ajudem a proteger os ativos de informação, incluindo políticas de senha, políticas de acesso a dados, políticas de controle de acesso, entre outras	Documento com as Políticas de Segurança
	Gestão de Identidade e Acesso	Gerenciar a identidade e os direitos de acesso dos usuários aos sistemas e aplicativos, incluindo o gerenciamento de senhas, autenticação de dois fatores e revogação de acesso	Relatório de Gestão de Identidade e Acesso
	Gerenciamento de Incidentes de Segurança	Gerenciar incidentes de segurança, incluindo a resposta a incidentes, investigação forense e recuperação de desastres, com objetivo de minimizar o impacto de um incidente de segurança e restaurar a normalidade dos negócios o mais rápido possível	Relatório de Gerenciamento de Incidentes de Segurança
	Treinamento e Conscientização em Segurança	Fornecer treinamento e conscientização em segurança para funcionários e usuários, incluindo treinamento em melhores práticas de segurança, como evitar phishing, identificar malware e manter senhas seguras	Relatório de Treinamento e Conscientização em Segurança
	Auditoria de Segurança	Realizar auditorias de segurança para avaliar a eficácia das políticas e procedimentos de segurança, incluindo a revisão de logs de segurança, revisão de políticas e procedimentos, e testes de segurança	Relatório de Auditoria de Segurança
	Análise de Ameaças e Inteligência em Segurança	Monitorar ameaças de segurança e tendências para identificar possíveis riscos de segurança, incluindo a análise de dados de ameaças e a coleta de informações de inteligência em segurança	Relatório de Análise de Ameaças e Inteligência em Segurança
	Acompanhamento e Suporte	Fornecer acompanhamento e suporte contínuo em relação às políticas e procedimentos de segurança, incluindo o monitoramento constante do ambiente de TI, atualizações de segurança e aconselhamento sobre melhores práticas de segurança.	Relatório de Acompanhamento e Suporte



Analista de Suporte na solução de software ofertada	Atualização de Versão	Realizar atualizações de versão do software para garantir que esteja sendo utilizada a versão mais recente do software com todas as funcionalidades e correções de bugs disponíveis	Relatório de Atualização de Versão
	Aplicação de Patch de Correção	Realizar aplicação de patches de correção de bugs e vulnerabilidades de segurança no software	Relatório de Aplicação de Patch de Correção
	Configurar Perfil de Usuário	Configurar perfis de usuário para garantir que cada usuário tenha acesso às funcionalidades adequadas do software de acordo com o seu papel e responsabilidades	Documento de Configuração de Perfil de Usuário
	Tratamento de incidente/problema/erro	Realizar tratamento de incidentes, problemas ou erros relatados pelos usuários, identificando causas raiz e aplicando medidas corretivas, incluindo a comunicação com usuários para entender e reproduzir problemas, bem como a colaboração com a equipe de especialistas para desenvolver soluções	Relatório de tratamento de Incidente/Problema/Erro
	Atendimento ao Cliente	Fornecer suporte técnico para usuários da solução de software, respondendo a perguntas, solucionando problemas e auxiliando na configuração e utilização do software	Relatório de Atendimento ao Cliente
	Teste e Validação de Software	Realizar testes para garantir que o software esteja funcionando corretamente, incluindo testes de unidade, testes de integração, testes de aceitação do usuário e testes de regressão	Relatório de Teste e Validação de Software
	Gerenciamento de Configuração	Gerenciar as configurações do software, garantindo que todas as configurações estejam corretas e atualizadas, incluindo o gerenciamento de versões do software, controle de versões de documentos, rastreamento de mudanças e gerenciamento de liberação	Documento de Gerenciamento de Configuração
	Acompanhamento e Suporte	Acompanhamento e suporte contínuo às atividades do usuário, durante a utilização da solução de software ofertada	Suporte e feedback durante a utilização da solução de software ofertada
Serviços Especializados Sob Demanda (ITEM 2)			
Perfil Profissional	Atividade	Descrição	Produto



Especialista na solução de software ofertada	Instalação e Configuração	Instalar e configurar a solução de software de acordo com as especificações, incluindo a configuração do servidor, configurações de rede e configurações do sistema operacional	Relatório de Instalação e Configuração
	Implantação e Integração	Auxiliar na implantação do software, incluindo a configuração de servidores e integração com outros sistemas, a colaboração com a equipe de desenvolvimento e clientes para garantir que a implantação seja concluída com sucesso	Relatório de Implantação e Integração
	Diagnóstico e Resolução de Problemas	Realizar diagnósticos de problemas relatados pelos usuários, identificar causas raiz e aplicar correções, incluindo a comunicação com usuários para entender e reproduzir problemas, bem como a construção das soluções corretivas	Relatório de Diagnóstico e Resolução de Problemas
	Desenvolvimento de componentes	Construir um componente utilizando as funcionalidades da solução e/ou a API disponibilizada pela solução de software ofertada	Componente desenvolvido
	Desenvolvimento de plugins	Construir um plugin utilizando um Software Development Kit (SDK) integrado à solução	Plugin desenvolvido
	Restauração do ambiente da solução	Restaurar o ambiente da solução para um estado operacional, por meio de integração com ferramenta externa de backup ou utilizando mecanismos próprios da solução	Ambiente restaurado
	Criação de scripts para automação ou integração com outras soluções	Criar rotinas de automação e integração com outras soluções e ferramentas, por meio de scripts de linha de comando ou por meio da API (Application Programming Interface) da solução	Script desenvolvido
	Elaborar Plano de Capacitação	Elaborar o Plano de Capacitação contendo estratégia, perfis profissionais e cronograma de execução	Plano de Capacitação
	Elaborar material do treinamento customizado	Elaborar o material a ser utilizado no treinamento customizado ou workshop, tanto para o instrutor como para os participantes. Importante: Custos e quantitativos estimados por treinamento	Material Didático
	Montar ambiente de treinamento	Instalar nos equipamentos disponibilizados todos os softwares necessários para a execução do treinamento ou workshop	Ambiente de Treinamento montado
Executar treinamento customizado	Ministrar o treinamento customizado ou workshop	Treinamento Customizado ou Workshop executado	



Arquiteto de Business Intelligence e/ou BigData / Analytics	Definição da arquitetura de dados	Definir a arquitetura de dados necessária para atender aos requisitos de BI e Analytics, incluindo a definição de modelos de dados, estruturas de armazenamento e integração de dados	Plano de arquitetura de dados
	Definição da arquitetura de soluções	Definir a arquitetura de soluções de BI e Analytics, incluindo a seleção de tecnologias, o design de sistemas, a integração de componentes e a definição de padrões e práticas recomendadas	Plano de arquitetura de soluções
	Integração de soluções	Integrar soluções de BI e Analytics com demais soluções e sistemas, garantindo a interoperabilidade e o funcionamento adequado da solução como um todo	Solução integrada e documentação de integração
	Desenvolvimento de soluções	Desenvolver soluções de BI e Analytics de alta qualidade e escaláveis, usando as melhores práticas e padrões da indústria	Soluções de BI e Analytics desenvolvidas e testadas
	Seleção de tecnologias de banco de dados	Selecionar a melhor tecnologia de banco de dados para atender às necessidades de negócios do cliente, considerando fatores como segurança, desempenho, escalabilidade e custo	Relatório de seleção de tecnologia de banco de dados
	Design de esquema de banco de dados	Projetar um esquema de banco de dados que atenda às necessidades de negócios do cliente e garanta a integridade dos dados	Esquema de banco de dados e documentação de design
	Integração de dados	Integrar dados de diferentes fontes para fornecer uma visão unificada dos dados	Solução de integração de dados e documentação de integração
	Modelo de dados analítico	Elaborar modelo de dados analítico com dicionário de dados (conceitual, lógico)	Modelo de Dados Analítico e Dicionário de Dados
	Modelo de dados físico	Gerar novo modelo de dados físico, inclusive para casos de engenharia reversa de modelo de dados físico já existente	Modelo Físico Analítico
	Plano de segurança da solução de BI e Analytics	Definir perfis de usuários, papéis, controles de acesso e permissões para as soluções de BI e Analytics, com base nas necessidades comerciais, melhores práticas e normativos de TI	Plano de Segurança
	Mapa de integração de dados	Identificar fontes de dados e público de interesse (mantenedores e consumidores da informação), transacionais ou analíticos, e criar o mapa de integração	Mapa de Integração de Dados
Documentação e o	Criar o documento da carga com periodicidade, contato da área usuária e	Documentação da Carga e Diagrama	



	diagrama do ETL	ambiente, além de elaborar desenho do diagrama com fluxo de precedência do ETL com as origens ou fontes de dados, transformações (resumo rápido) e destino dos dados	de ETL
Cientista de Dados	Análise de dados	Realizar análises exploratórias de dados e identificar padrões e tendências para obter insights valiosos	Relatório de análise de dados e visualizações
	Preparação de dados	Limpar, transformar e preparar dados para análise, garantindo a qualidade e integridade dos dados	Conjunto de dados limpo e organizado
	Modelagem de dados	Desenvolver modelos que possam ser usados para previsões e análises preditivas	Modelos construídos e documentação de modelo
	Otimização de modelos	Otimizar e ajustar modelos para melhorar a precisão e a confiabilidade dos resultados	Modelos ajustados e documentação de otimização
	Avaliação de modelos	Avaliar a eficácia dos modelos desenvolvidos, utilizando métricas de desempenho apropriadas para validar a precisão do modelo	Relatório de avaliação do modelo e métricas de desempenho
	Desenvolvimento de ferramentas de análise de dados	Desenvolver ferramentas e soluções de análise de dados personalizadas para atender às necessidades de negócios do cliente	Soluções personalizadas de análise de dados e documentação de design
	Visualização de dados	Criar visualizações de dados eficazes e informativas para apresentar os resultados da análise de dados	Visualizações de dados interativas e relatórios
	Desenvolvimento de modelos de previsão	Desenvolver modelos de previsão baseados em dados históricos para ajudar o cliente a tomar decisões de negócios informadas	Modelos de previsão desenvolvidos e documentação de modelo
	Análise de sentimento	Realizar análise de sentimento em dados não estruturados, como comentários de mídias sociais e feedback de clientes	Relatório de análise de sentimento e visualizações
	Implantação de modelos	Implementar modelos de aprendizado de máquina em sistemas de produção e integrá-los aos processos de negócios existentes	Modelo implementado em ambiente de produção e documentação de integração
Modelo matemático/estatístico	Desenvolver modelos matemáticos/estatísticos para análise de dados e identificação de padrões	Relatório técnico com a descrição detalhada dos modelos desenvolvidos, suas suposições, limitações e resultados obtidos	



Solução de Machine Learning	Desenvolver algoritmos de Machine Learning para treinamento e previsão em conjuntos de dados	Modelo de Machine Learning funcional, com precisão e desempenho validados e documentação detalhada
Solução de Processamento de Linguagem Natural (NLP)	Desenvolver algoritmos para processamento de texto e linguagem natural, como classificação de texto, reconhecimento de entidades, análise de sentimento, entre outros	Modelo de NLP funcional, com precisão e desempenho validados e documentação detalhada
Solução de Data Mining e Visualização	Desenvolver soluções de mineração de dados para identificação de padrões e tendências, juntamente com visualizações gráficas para apresentação dos resultados	Conjunto de visualizações gráficas e relatório com a descrição detalhada dos padrões e tendências identificados
Propostas de otimizações em solução de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning	Analisar soluções existentes de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning e propor melhorias e otimizações para aumentar a eficiência e eficácia	Relatório com as propostas de otimizações, com justificativas detalhadas e análise de custo-benefício
Implementação de otimizações em solução de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning	Implementar as otimizações e melhorias propostas em soluções existentes de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning	Solução otimizada, com documentação atualizada e validação de resultados
Análise de qualidade de dados das soluções de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning	Avaliar a qualidade dos dados utilizados em soluções existentes de Big Data, Analytics, NLP e/ou Machine Learning, identificar problemas e propor soluções	Relatório com a descrição detalhada dos problemas encontrados, sua origem e propostas de soluções



ANEXO C

PERFIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para execução dos serviços, foi estimada a atuação dos seguintes perfis profissionais:

- SERVIÇOS GERENCIADOS (ITEM 1)
 - Gerente de Projetos
 - Líder Técnico
 - Analista de Requisitos
 - Analista de Teste e Qualidade
 - Analista de UX/UI
 - Analista de Processos de Negócio
 - Administrador de Dados
 - DBA
 - Analista de Middleware
 - Analista de RPA
 - Desenvolvedor de Software
 - Analista de Business Intelligence
 - Analista de BigData/Analytics
 - Analista de Segurança da Informação
 - Analista de Suporte na Solução de software Ofertada

- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA (ITEM 2)
 - Especialista na Solução de Software Ofertada
 - Arquiteto de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics
 - Cientista de Dados

Todos os serviços previstos no âmbito da presente solução deverão ser prestados por profissionais capacitados de forma compatível com os requisitos de formação e de experiência profissional listados abaixo. Devido à complexidade dos serviços a serem executados, está prevista a atuação majoritária de perfis com o nível Sênior.

A execução dos serviços não se configura como contratação com dedicação exclusiva de mão de obra e tampouco por postos de trabalho, de forma que, durante a fase de execução do contrato, a vinculação aos resultados pretendidos será realizada exclusivamente por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), e a CONTRATADA terá total gestão sobre a equipe do contrato, podendo realizar alterações na composição das equipes, incluindo quantidade e bases salariais dos profissionais envolvidos na prestação do serviço.



Considerando a evolução dos processos de certificação, inovações tecnológicas que causam frequentes atualizações nas especializações e certificações de TI, remodelagem de matérias acadêmicas e outras situações correlatas, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, aprovar, se assim entender, as possíveis correlações entre as documentações requeridas neste Anexo e as apresentadas pelo CONTRATADA.

A seguir, são definidos os requisitos para o preposto contratual e para os demais perfis profissionais:

Perfis Administrativos	Formação Acadêmica e Experiência	
Preposto Contratual	Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima em gestão de pessoas ou contratos de 5 (cinco) anos e experiência especializada mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de contratos de TI com Administração Pública, comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira profissional ou declaração de tempo de serviço, nos casos de servidores públicos, ou documento equivalente de autônomo;	
Perfis Técnicos	Competências	Formação Acadêmica, Experiência e Certificação
SERVIÇOS GERENCIADOS (ITEM 1)		
Gerente de Projetos	Noções de gestão de contratos; Gestão de indicadores; Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Análise de riscos, planejamento, liderança e estimativas; Técnicas de comunicação e negociação; Técnicas de resolução de conflitos interpessoais; Gestão de projetos de administração de banco de dados e/ou tratamento de dados; Gestão de projetos de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics;	Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 4 (quatro) anos em gestão de projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos em gestão de projetos de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics. Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 1 (um) ano de experiência em gestão de projetos: • PMP (PMI Project Management



		<p>Professional).</p> <ul style="list-style-type: none">• PgMP (PMI Program Management Professional).• PfMP (PMI Portfolio Management Professional).• PMI-RMP (PMI Risk Management Professional).• PRINCE2.• PMI-ACP (PMI Agile Certified Practitioner) ou CSM (Certified Scrum Master - Scrum Alliance Certification Training) ou PSM (Professional Scrum Master - Scrum.org).• CAPM (PMI Certified Associate Project Manager).
Líder Técnico	<p>Noções de gestão de equipes; Gestão de indicadores; Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Análise de riscos, planejamento, liderança e estimativas; Técnicas de comunicação e negociação; Técnicas de resolução de conflitos interpessoais; Gestão de projetos de administração de banco de dados e/ou tratamento de dados; Gestão de projetos de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics;</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 1 (um) ano atuando como Líder Técnico em projetos de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 1 (um) ano de experiência atuando como Líder Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none">• CSM (Certified Scrum Master - Scrum Alliance Certification Training);• PSM (Professional Scrum Master - Scrum.org);• CSPO (Certified Scrum Product Owner - Scrum.org);• PSPO (Professional Scrum Product Owner - Scrum.org);• CSD (Certified Scrum Developer - Scrum.org);• PSD (Professional Scrum Developer - Scrum.org).
Analista de Requisitos	<p>Modelagem de dados e modelagem de processos com o uso de ferramentas CASE;</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),</p>



	<p>Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Conhecimento em metodologias ágeis, SCRUM e gestão de backlog; Conhecimento na linguagem de processos BPMN; Conhecimento em técnicas de reunião e negociação; Conhecimento em levantamento e análise de requisitos; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Gestão de dados mestres;• Ferramentas de modelagem de negócio;• Ferramentas de modelagem de processos;• Ferramentas de gestão de portfólio;• Ferramentas de Prototipagem.	<p>ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de Requisitos;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Analista de Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• CPRE (Certified Professional for Requirements Engineering - International Requirements Engineering Board).• CCBA (Certification of Capability in Business Analysis - International Institute of Business Analysis).• PMI-PBA (PMI - Professional in Business Analysis);• CBAP (Core Business Analysis Certifications - International Institute of Business Analysis).
<p>Analista de Teste e Qualidade</p>	<p>Aferição da qualidade de produtos e serviços de TI; Apoio e/ou acompanhamento das atividades de homologação/atesto/aceite; Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Avaliação e teste para extração, transformação e carga de dados (ETL); Avaliação e teste funcional das</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p>



	<p>entregas na ferramenta OLAP; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de mudanças;• Desenvolvimento e execução de planos e cenários de teste;• Database Performance Tuning;• Capacidade analítica de aplicação prática de estatísticas para validação de datasets;• Data cleansing;• Data profiling;• Gestão de dados mestres;• Ferramentas de Prototipagem;• Ferramentas de Teste.	<p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de Teste e/ou Qualidade;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência como Analista de Teste e/ou Qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• CTFL Agile Tester;• CTFL Model Based Test;• CTAL-TTA (Technical Test Analyst);• CTAL-TA (Test Analyst);• CTAL-TM (Test Manager);• CTEL-ST (Security Testing);• CTEL-TA (Test Automation).
<p>Analista de UX/UI</p>	<p>Conhecimentos em design gráfico; Conhecimentos de HTML, CSS e JavaScript; Realizar análises competitivas de outros sites que atuam na mesma área; Identificar problemas de usabilidade; Criar hipóteses e testes para soluções de problemas; Aumentar o tempo de permanência nos sites; Conhecimentos em Google Analytics; Conhecimentos em avaliação de Experiência e Usabilidade; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Gestão da qualidade de	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de UX e/ou UI;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência como Analista de UX e/ou UI:</p> <ul style="list-style-type: none">• UX-PM Certification;• Certified User Experience Analyst (CXA);• Google UX Design Certificate;• CIW User Interface Designer certification.



	<ul style="list-style-type: none">dados;• Gestão de mudanças;• Gamificação;• Análise de Dados;• Inteligência Estratégica;• Métodos Ágeis de Projetos;• Arquitetura da Informação;• Ferramentas de Prototipagem;• Ferramentas de Teste;• Ferramentas de Design Thinking;• Adobe InDesign;• Adobe Illustrator.	
Analista de Processos de Negócio	<p>Modelagem de dados e modelagem de processos com o uso de ferramentas CASE; Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Conhecimento em metodologias ágeis, SCRUM e gestão de backlog; Conhecimento em notação de modelagem de processos de negócio (BPMN 2.0 ou superior); Conhecimento em levantamento e Análise de requisitos; Melhoria e inovação de processos; Articulação estratégica para priorização e implantação de melhorias nos processos; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de Processos de Negócio;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Analista de Processos de Negócio:</p> <ul style="list-style-type: none">• CBPP (Certified Business Process Professional);• CCBA (Certification of Capability in Business Analysis - International Institute of Business Analysis);• PMI-PBA (PMI - Professional in Business Analysis);• CBAP (Core Business Analysis Certifications - International Institute of Business Analysis);• ECBA (Entry Certificate in Business Analysis - International Institute of Business Analysis);• CPRE (Certified Professional for Requirements Engineering - International Requirements Engineering Board);



	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de dados mestres;• Ferramentas de modelagem de negócio;• Ferramentas de modelagem de processos;• Ferramentas de gestão de portfólio;• Ferramentas de Prototipagem.	<ul style="list-style-type: none">• CCBA (Certification of Capability in Business Analysis - International Institute of Business Analysis);• PMI-PBA (PMI - Professional in Business Analysis).
Administrador de Dados	<p>Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE;</p> <p>Conhecimento do DMBok (DAMA);</p> <p>Conhecimento de modelo/banco de dados corporativo;</p> <p>Ferramenta Power Designer;</p> <p>Especificação de regras de negócio das aplicações;</p> <p>Definição de padrões de nomes para conceitos e variáveis;</p> <p>Definição de normas de incorporação e manuseio de dados;</p> <p>Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataformas de dados, Big Data e Aprendizagem de Máquina;• Oracle;• MySQL;• PostgreSQL;• SQL Server;• MongoDB;• Elastic Search.• Ferramentas e processos ETL;• Outros Bancos de Dados relacionais;• Bancos de dados NoSQL;• Bancos de dados geográficos;• Conhecimentos avançados de construção de comandos SQL e PL/SQL.	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Administrador de Dados;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Administrador de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• CDMP (Certified Data Management Professional) - Associate;• CDMP (Certified Data Management Professional) - Practitioner;• CDMP (Certified Data Management Professional) - Master;• CDMP (Certified Data Management Professional) - Fellow.
DBA	Conhecimento em técnicas de	Formação de nível superior na área de Tecnologia



	<p>modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Ferramentas e processos ETL; Administração de bancos de dados e da infraestrutura para funcionamento das aplicações; Otimização de performance (tuning) dos bancos de dados; Configurações das áreas de memória de Banco de Dados; Definição e configuração dos parâmetros de criação das bases de dados e seus objetos; Rotinas de backup/recovery; PL/SQL; Tunning de Consulta de Banco de Dados; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataformas de dados, Big Data e Aprendizagem de Máquina;• Oracle;• MySQL;• PostgreSQL;• SQL Server;• MongoDB;• Elastic Search.• Ferramentas e processos ETL;• Outros Bancos de Dados relacionais;• Bancos de dados NoSQL;• Bancos de dados geográficos;• Conhecimentos avançados de construção de comandos SQL e PL/SQL.	<p>da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como DBA;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como DBA:</p> <ul style="list-style-type: none">• OCP (Oracle Certified Professional) em Banco de Dados versão 10g ou superior;• MySQL Database Administrator em Banco de Dados versão 5 ou superior;• MCSA: SQL Database Administration em Banco de Dados versão 2012 ou superior;• MongoDB Certified DBA em Banco de Dados versão 3 ou superior;
<p>Analista de Middleware</p>	<p>Elaboração de fluxos para extração, transformação e carga de dados (ETL); Processos do DW (dimensão e fato); PL/SQL; Ferramentas de integração de dados e aplicações. Conhecimento eletivo em pelo</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição</p>



	<p>menos 02 (duas) das seguintes plataformas de dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Hadoop;• Pentaho Data Integration;• Apache Kafka;• IBM WebSphere MQ;• JMS;• MQTT;• RabbitMQ;• AWS Data Pipeline;• Azure Data Factory;• Oracle Data Integrator;• Apache Airflow;• Google Cloud Dataflow;• IBM Infosphere Datastage;• Talend Open Studio;• SQL Server Integration Services; <p>Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	<p>reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 1 (um) anos atuando como Analista de Middleware;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 1 (um) ano de experiência atuando como Analista de Middleware:</p> <ul style="list-style-type: none">• Oracle Certified Expert, Oracle Fusion Middleware;• Red Hat Certified JBoss Administrator (RHCJA);• IBM Certified System Administrator - WebSphere Application Server Network Deployment;• IBM Certified Solution Advisor - App Connect Enterprise;• IBM Certified System Administrator - App Connect Enterprise;• BM Certified Application Developer - App Connect Enterprise;• IBM Certified Solution Developer - Cloud Pak for Integration;• MuleSoft Certified Integration Architect - Level ;• TIBCO Certified Professional - BusinessWorks Container Edition;
Analista de RPA	<p>Conhecimentos em automação de processos;</p> <p>Conhecimento em linguagens de programação, arquitetura de sistemas, banco de dados e web services;</p> <p>PL/SQL;</p> <p>Ferramentas de Robotic Process Automation;</p> <p>Conhecimento eletivo em pelo</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p>



	<p>menos 01 (uma) das seguintes ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• UiPath Community Edition;• Automation Anywhere Community Edition;• Blue Prism Community Edition;• OpenRPA;• Robocorp;• Bots;• WorkFusion;• Kryon;• Pega;• AutomationEdge;• NICE;• Outra ferramenta de RPA. <p>Conhecimento eletivo em pelo menos 03 (três) das seguintes áreas de conhecimento/tecnologias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Linguagens de programação Python, Java, JavaScript, C# ou Ruby;• Processos de negócio;• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	<p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 1 (um) anos atuando como Analista de RPA;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 1 (um) ano de experiência atuando como Analista de RPA:</p> <ul style="list-style-type: none">• UiPath Certified Professional;• Automation Anywhere Certified Advanced RPA Professional;• Blue Prism Developer;• Certified Robotic Process Automation Professional (CRPAP);• Certified RPA Developer;
<p>Analista de Business Intelligence</p>	<p>Business Intelligence; Data Warehouse; Análise de requisitos/negócios; Técnicas de reunião e negociação; Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no</p>



	<p>de ferramenta CASE; Modelagem de processos e ferramentas OLAP; Elaboração de fluxos para extração, transformação e carga de dados (ETL); Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (mobile);• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	<p>mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de BI ou Analista de Sistemas em projetos de BI/DW;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Analista de BI ou Analista de Sistemas em projetos de BI/DW:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação em ferramentas de ETL;• Certificação em ferramentas de BI/DW.
<p>Analista de BigData/Analytics</p>	<p>BigData e Analytics; Visualização de Dados; Aprendizagem de Máquina; Análise de requisitos/negócios; Técnicas de reunião e negociação; Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Ferramentas de ciência de dados, aprendizagem de máquina, estatística, BI e/ou Analytics. Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/tecnologias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Business Intelligence (BI).• Text Analytics.	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de BigData/Analytics ou Analista de Sistemas em projetos de BigData/Analytics;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos</p>



	<ul style="list-style-type: none">• Geoanalytics;• Data Mining.• Processamento de Linguagem Natural (NLP).• Data Lake.• Data Warehousing (DW).• Python;• R;• Hadoop;• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de Big Data em nuvem.• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de Big Data on-premises.• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de dados geoespaciais.	<p>de experiência atuando como Analista de BigData/Analytics ou Analista de Sistemas em projetos de BigData/Analytics:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação em ferramentas de ciência de dados;• Certificação em ferramentas de aprendizagem de máquina;• Certificação em ferramentas de estatística;• Certificação em ferramentas de Analytics.
Analista de Segurança da Informação	<p>Mapeamento de fluxo de informações; Elaboração Plano de Segurança da Informação; Norma ISO/IEC 27001; Implementação de políticas de segurança; Gerenciamento de riscos; Configuração de ferramentas de segurança; Boa capacidade de síntese; Boa comunicação interpessoal; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plataformas de dados, Big Data e Aprendizagem de Máquina;• Ferramentas e processos ETL;• Bancos de Dados relacionais;• Criptografia;• Mascaramento de dados;• LGPD;• ISO 31000:2018;• Proteção de dados pessoais;• ITIL;	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 2 (dois) anos atuando como Analista de Segurança da Informação;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Analista de Segurança da Informação:</p> <ul style="list-style-type: none">• CISSP - Certified Information Systems Security Professional;• CCISO - Certified Chief Information Security Officer;• CISA - Certified information System Auditor;• MCSO - Modulo Certified Security Officer;• EXIN Information Security Foundation;• EXIN Information Security Management.



	<ul style="list-style-type: none">• Construção de indicadores;• Acesso e compartilhamento de dados;• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	
Analista na solução de software ofertada	<p>Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Ferramentas ETL; PL/SQL; Engenharia de Software; UML (Unified Modeling Language); BPMN (Business Process Model and Notation).</p> <p>Conhecimento em pelo menos uma das soluções de software ofertadas.</p> <p>Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (mobile);• Gestão de dados mestres; <p>Gestão e orquestração de pipelines de dados.</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação.</p> <p>Possuir certificado de conclusão de treinamento em pelo menos uma das soluções ofertadas, ou 1 (um) ano de experiência atuando com a solução ofertada.</p>
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA (ITEM 2)		
Especialista na Solução de	Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e	Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior



Software Ofertada	multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Ferramentas ETL; PL/SQL; Engenharia de Software; UML (Unified Modeling Language); BPMN (Business Process Model and Notation). Conhecimento em pelo menos 2 (duas) das soluções de software ofertadas. Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/ferramentas: <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (mobile);• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 6 (seis) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação. Possuir certificado de conclusão de treinamento em pelo menos duas das soluções ofertadas, ou 2 (dois) ano de experiência atuando com a solução ofertada.
Arquiteto de Business Intelligence e/ou BigData/Analytics	Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Business Intelligence e Data Warehouse; Ferramentas ETL; Ferramentas OLAP; BigData e Analytics; Hadoop; Estruturação de padrões de artefatos BI/DW e BigData/Analytics;	Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 6 (seis) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação,



	<p>Boas práticas de projetos de BI/DW e BigData/Analytics; Criação, manutenção e documentação de arquiteturas de BI/DW e BigData/Analytics; Conhecimento em servidores de aplicação EE e WEB; Middleware; PL/SQL; Engenharia de Software; UML (Unified Modeling Language); BPMN (Business Process Model and Notation). Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/tecnologias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Governança de dados;• Avaliação da maturidade em gestão da informação;• Catalogação de dados;• Engenharia de dados;• Frameworks de gestão de dados;• Gestão da qualidade de dados;• Gestão de metadados;• Gestão de mudanças;• Proteção de dados;• Proteção de dados pessoais;• Acesso e compartilhamento de dados;• Gestão de dados mestres;• Gestão e orquestração de pipelines de dados.	<p>sendo pelo menos 4 (quatro) anos atuando como Arquiteto de Software;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Arquiteto de Software:</p> <ul style="list-style-type: none">• Oracle Java EE Enterprise Architect Certified Master (Java EE versão 6 ou superior);• Oracle Certified Expert - Java EE JavaServer Faces Developer; Ou Oracle Certified Expert - Java EE Web Services Developer em conjunto com Oracle Java Platform - Java EE Web Component Developer;• Oracle Certified Professional - Java EE 7 Application Developer; Ou Oracle Certified Expert - Java EE Web Services Developer em conjunto com Oracle Certified Expert - Java EE Java Persistence API Developer;• NodeJS Foundation - Node.js Certified Developer (NCD) Program;• Red Hat Certified Enterprise Application Developer;• Red Hat Certified Enterprise Microservices Developer;• Pivotal Application Architect Certification;
<p>Cientista de Dados</p>	<p>BigData e Analytics; Python; R; Visualização de Dados; Aprendizagem de Máquina; Análise de requisitos/negócios; Técnicas de reunião e negociação; Conhecimento em técnicas de modelagem de dados relacional e multidimensional, com utilização de ferramenta CASE; Ferramentas de ciência de dados, aprendizagem de máquina,</p>	<p>Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação e/ou especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência mínima de 6 (seis) anos atuando em projetos na área de Tecnologia da Informação, sendo pelo menos 4 (quatro) anos atuando como</p>



	<p>estatística, BI e/ou Analytics. Análise descritiva; Análise estatística; Análise inferencial; Análise preditiva; Análise prescritiva; Shell Script; Conhecimento eletivo em pelo menos 04 (quatro) das seguintes áreas de conhecimento/tecnologias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Business Intelligence (BI).• Text Analytics.• Hadoop;• Ferramenta de ETL;• Geanalytics;• Data Mining;• Data Hub;• Processamento de Linguagem Natural (NLP).• Data Lake.• Data Warehousing (DW).• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de Big Data em nuvem.• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de Big Data on-premisses.• Modelagem, processamento e/ou análise de dados em ambiente de dados geoespaciais.	<p>Cientista de Dados;</p> <p>Possuir ao menos uma das certificações elencadas abaixo, ou acréscimo de 2 (dois) anos de experiência atuando como Cientista de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação em ferramentas de ciência de dados;• Certificação em ferramentas de aprendizagem de máquina;• Certificação em ferramentas de estatística;• Certificação em ferramentas de Analytics.
--	---	---



ANEXO D

PROVA DE CONCEITO

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA:

Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução de software ofertada pela licitante vencedora do Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência.

A equipe de avaliação foi designada pela diretoria e será composta por um conjunto de 3 colaboradores.

O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades a ela inerentes.

METODOLOGIA:

Na fase da aceitabilidade da proposta, após a fase de lances, será exigido da licitante vencedora prova de conceito por meio de apresentação da solução proposta que valide os requisitos do objeto.

Os serviços em questão contemplam a disponibilização de soluções e ferramentas de software, cujas funcionalidades constam detalhadas no **Anexo A** deste documento. Assim, deverá ser apresentada uma ou mais ferramentas de software que contemplem as funcionalidades previstas para as seguintes plataformas:

- Plataforma de Integração de Dados e Aplicações;
- Plataforma de Automação e Gerenciamento de Processos e Eventos de Negócio;
- Plataforma de Gerenciamento de APIs;
- Plataforma de Gerenciamento e Qualidade de Dados;
- Plataforma de Ciência de Dados.

A apresentação da solução será realizada ao vivo por meio de plataforma de videoconferência pela internet, sob as custas e responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora apresentará para a equipe técnica da CONTRATANTE a solução da mesma versão, marca e fabricante que será entregue à CONTRATANTE.

A equipe técnica da CONTRATANTE solicitará ao apresentador da licitante vencedora que demonstre na ferramenta cada requisito listado no detalhamento das funcionalidades das soluções de software a serem ofertadas, conforme **Anexo A** deste documento.

Não serão aceitas apresentações em vídeos pré-gravados para fins de demonstração. A apresentação deve ser realizada por meio de videoconferência, pela internet, em plataforma segura e de bom desempenho.

A licitante vencedora terá prazo de até 10 (dez) dias após a fase de lances para realizar a apresentação remota da solução, sendo a supervisão da prova de conceito realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo telefone (11) 3386-4105.



A licitante vencedora deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todas as documentações técnicas disponíveis e necessárias para auxiliar a apresentação e o entendimento da solução apresentada.

A solução apresentada pela licitante vencedora será aprovada caso os requisitos avaliados durante a prova de conceito estejam em conformidade com o que estabelece o presente documento. Será recusada a proposta da licitante vencedora cuja solução apresentada possua quaisquer desconformidades com os requisitos exigidos neste termo de referência.



ANEXO E

TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sediado na Rua Santa Isabel, 181 – CEP 01221-903 – São Paulo – SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º _____ doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724/2012, e 7.845/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- o INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- o INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- o CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita,



verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas



vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme artigo 166 da Lei nº.14.133/2021

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.



Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do Item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro de São Paulo/SP, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

CONTRATADA	CONTRATANTE
------------	-------------



<hr/> <p><Empresa> <Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>
TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>



ANEXO E

**TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE
SIGILO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sediado na Rua Santa Isabel, 181 – CEP 01221-903 – São Paulo – SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **BLUE – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º 164/2023/SMS-1/CONTRATOS, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724/2012, e 7.845/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- o **INFORMAÇÃO**: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- o **INFORMAÇÃO SIGILOSA**: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- o **CONTRATO PRINCIPAL**: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.



3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0055854-0

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
- Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme artigo 166 da Lei nº.14.133/2021



8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do Item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro de São Paulo/SP, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, de de 2023.

<p>ASSINADO DIGITALMENTE RENATO ANTONIO COUTINHO BERNARDES</p> <p>CPF: 42100 DATA: 26/10/2023</p> <p><small>Idade: 40 anos e assinatura pode ser verificada em: http://www.br/assinatura-digital</small></p> <p>CONTRATADA</p> <p>RENATO ANTÔNIO COUTINHO BERNARDES BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA</p> <p>ASSINADO DIGITALMENTE PAULO CESAR KLUGE</p> <p><small>A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://www.br/assinatura-digital</small></p> <p>CONTRATADA</p> <p>PAULO CÉSAR KLUGE BLUE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA</p>	<p>CONTRATANTE</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>LUIZ CARLOS ZAMARCO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO</p>		
<p>TESTEMUNHAS</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="47 1122 798 1394"><p>Roberta Cristina Loscher RF: 834.310-1</p><p><i>[Handwritten Signature]</i></p></td><td data-bbox="798 1122 1428 1394"><p><i>[Handwritten Signature]</i> A.F. 762.866</p></td></tr></table>		<p>Roberta Cristina Loscher RF: 834.310-1</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> A.F. 762.866</p>
<p>Roberta Cristina Loscher RF: 834.310-1</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> A.F. 762.866</p>		